



OFÍCIO Nº. 007/2022 – CGM

Gaspar, 23 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor,
Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
Conselheiro Presidente,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Vianna, 90 – Caixa Postal 733 - Centro.
Florianópolis – SC – CEP 88.010-970

ASSUNTO: RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO ATINENTE AO EXERCÍCIO 2021, CONFORME ART. 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa N.TC-0020/2015 que “Estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico e dá outras providências.”.

Encaminhamos abaixo as informações relativas ao relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno relativo ao exame da prestação de contas anual do Prefeito do Município de Gaspar, contendo, os elementos indicados no Anexo II da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, assim como dispõe o Art. 51 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, e o Art. 120, § 4º da Constituição do Estado de Santa Catarina, como passamos a expor abaixo:

¹ Art. 51. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será encaminhada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, e consistirá no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual.

² Art. 120 - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, estruturados em Programas Governamentais, serão estabelecidos em leis de iniciativa do Poder Executivo, precedidas da realização do Congresso Estadual do Planejamento Participativo, de acordo com o disposto em Lei Complementar.

(...)

§ 4º — A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública;
- II - o orçamento de investimento das empresas cujo controle seja, direta ou indiretamente, detido pelo Estado;
- III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades, órgãos e fundos da administração pública a ela vinculados.



I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social.

a) Análise da situação econômica e financeira do Município:

Principais indicadores financeiros e econômicos:

1)	Liquidez Financeira	<u>R\$ 129.540.203,51</u> R\$ 41.779.749,18	R\$ 3,10
2)	Liquidez Corrente	<u>R\$ 181.463.823,28</u> R\$ 21.035.864,29	R\$ 8,63
3)	% Despesa Corrente Empenhada s/ Receita Corrente	<u>R\$ 259.412.825,62</u> R\$ 289.021.066,76	89,75%
4)	Evolução do PL	<u>R\$ 472.755.597,51</u> R\$ 416.392.125,73	13,54%

Analisando o quadro acima, quanto aos dados apresentados, verifica-se que a liquidez financeira do Município é de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) de passivo financeiro, assim como a liquidez corrente corresponde a R\$ 8,63 (oito reais e sessenta e três centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) de passivo circulante. Estes índices demonstram uma situação financeira favorável de liquidez sobre os passivos realizados pelo Município de Gaspar.

Com relação ao percentual de despesas correntes empenhadas pelo Município de Gaspar no ano de 2021, em relação à receita corrente arrecadada no mesmo período, podemos evidenciar que a despesa corresponde a apenas 89,75% da receita, numa ótica econômica, devido o comprometimento da verba, demonstrando equilíbrio nos recursos do município no ano em questão.

O item quatro do quadro apresentado acima evidencia ainda a evolução do patrimônio líquido do Município. No exercício de 2021 houve uma evolução de 13,54%, em relação ao exercício anterior.

b) Análise sobre a situação administrativa:

Política de RH:

O controle de ponto de todos os servidores do município é realizado através de biometria e equipamentos homologados pelo Ministério do Trabalho, abrangendo desta forma, todas as unidades do município e todas as secretarias.

Quanto à política de treinamentos no Município, a necessidade é avaliada por cada chefia em seus setores, busca-se a motivação e iniciativa dos servidores, e muitos deles têm buscado constante aprimoramento, participando de capacitações e cursos em suas áreas de atuação, contribuindo assim para a eficiência da administração Pública.



O Município conta somente com Avaliação de Estágio Probatório para o servidor concursado, que é realizada a cada seis meses de efetivo exercício, até completar três anos. Não há implantado sistema de avaliação de desempenho dos servidores municipais estáveis, ao longo de sua carreira, fato este que deverá ser corrigido a partir da implantação do plano de cargos e salários, que está sendo finalizado e deverá ser implantado em breve. Não foram realizadas reformas de planos de cargos e carreiras, reformas administrativa ou estatuto no último ano.

Condições de Trabalho:

Com relação às condições de trabalho, os materiais disponibilizados, bem como a infraestrutura disponibilizada aos servidores municipais, é adequada, sendo que em algumas áreas há carência de equipamentos individuais de proteção e outros equipamentos que seriam necessários ao bom desempenho das funções dos servidores, porém, não comprometem a atuação dos vários órgãos de prestação de serviços do Município.

Há de se destacar que é elaborado o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais anualmente e promovida as devidas alterações durante o ano no que diz respeito às mudanças de servidores nos locais de trabalho. Ainda ocorre a elaboração do

PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário anualmente, sendo realizada a entrega ao servidor quando da sua exoneração, e também há a Comunicação de acidente de trabalho – CAT dos servidores ao órgão competente, sendo enviada ao mesmo no período regulamentado pela legislação.

Além da elaboração e envio das informações acima citadas, é elaborado o Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional anualmente, fazendo com que o município esteja de acordo com a legislação vigente e atue de forma a prevenir e resguardar ao máximo a vida e segurança dos servidores municipais.

Processos Internos:

O marketing interno se torna um ponto de troca de informações, dicas, experiências, feedbacks e até um local para solução de pequenos problemas. O marketing é realizado principalmente por e-mail, com informações atualizadas entre as secretarias, onde há divulgação de treinamentos para o servidor, nas respectivas áreas de atuação. Há também o “portal do servidor” onde o servidor, além de ter acesso a um quadro de avisos com informações pertinentes aos recursos humanos, tem acesso a todas as informações referentes aos seus dados pessoais, folha de pagamento, férias, licenças, folha ponto, etc.

As informações referentes aos Recursos Humanos foram enviadas através de memorando 031/20222 do DRH a esta Controladoria-Geral na data de 15/02/2022 pela Diretora-Geral de Gestão de Pessoas, a senhora Dulcinéia Santos.



Parque Tecnológico:

O ambiente de Tecnologia da Informação é composto por 48 (quarenta e oito) servidores virtuais e 3 (três) servidores físicos. Estes estão divididos em servidores web, de emails, de dados, de aplicações, de controle, de segurança e de homologação (bases de testes). Estes servidores estão hospedados em 5 (cinco) servidores físicos de marca HP e modelo ProLiant de Geração 6 e 8, e cujo os dados ficam armazenados em Unidades de Armazenamento HP StoreVirtual. Além disso ainda há o um servidor de arquivos (Fileserver) e um servidor gerenciador de backups.

Os principais sistemas utilizados e instalados neste ambiente são:

- GRP Thema Informática, cujos principais atributos são: Tributário, Materiais e Compras, Contabilidade, Protocolo, Atendimento ao Cidadão, Frotas e Informações Gerenciais.

- ERP Senior Sistemas: Software de Administração de Pessoal e Folha Ponto;

- Sistema I-Educar Web: Software para a Administração Escolar Fundamental e Infantil dos Alunos da rede municipal;

- Sistema SigSaúde: Software de Gestão da Saúde Municipal;

- Sistema Pergamum: Software para Administração da Biblioteca Municipal;

- Sistema Viageo; Software de Geoprocessamento;

-Sistema Gerenciador de E-mail Zimbra (Open Source);

-Sistema de Controle de Navegação na Internet e Firewall PFSense (Open Source);

-Sistema Aprova Digital.

Além destes sistemas principais há aplicações secundárias, como gerenciador de senhas para controle de atendimento ao cidadão, gerenciador de chamados da TI, servidores de balanceamento de carga, servidor de impressão, servidores de relatório, e servidores de sistemas legados, que necessitam permanecer ativos devido à consulta de dados mais antigos.

O ambiente interno computacional é gerido por domínio utilizando-se da ferramenta de gestão da Microsoft e conta controle de acesso, gerenciamento de aplicações dos computadores clientes, gestão de usuários, entre outras funcionalidades.

No ano de 2021 foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2021 para contratação para contratação de sistema de telefonia IP com central em nuvem, com o objetivo de modernizar o sistema telefônico da Prefeitura Municipal de Gaspar e proporcionar melhores equipamentos, qualidade de ligação e eficiência aos usuários internos e externos.

Ainda em 2021 foi concretizado o projeto de migrar todos os servidores da Prefeitura para um datacenter externo, com o intuito de proporcionar um ganho em segurança para os dados, sistemas e servidores do município. A contratação se deu por meio do Pregão Presencial nº 043/2021.



No ano de 2021 houve a continuidade da empresa ByComp, a qual agregou 03 pessoas ao setor de T.I. que continuam dando o apoio necessário para as atividades de helpdesk.

No geral, pode-se dizer que no ano decorrido aconteceram avanços tecnológicos na estrutura da PMG, visto que projetos como a migração para o datacenter e a telefonia IP eram necessidades que a muito tempo eram sentidas por parte do setor de T.I., então pode-se dizer que o ano foi positivo para o parque tecnológico da instituição.

As informações referentes ao parque tecnológico foram enviadas a esta Controladoria Geral através de memorando nº 01/2022 DTI na data de 03/02/2022 pelo Diretor-Geral de Tecnologia da Informação, o senhor Matheus de Oliveira.

c) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais:

Gaspar encerrou 2021 com saldo positivo de 1.781 novos empregos formais, sendo o 18º melhor resultado do Estado e quarto no Vale Europeu. O número é 250% do que em 2020, quando 508 novos postos de trabalho foram gerados. Os dados são do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED).

O CAGED trouxe números que demonstram a retomada econômica e mostram que as empresas instaladas no município contrataram, formalmente e com direitos trabalhistas assegurados aos funcionários, 18.329 trabalhadores, enquanto demitiram 16.548, o que representou um saldo de 1.781 durante todo o ano.

No acumulado do ano de 2021, todos os setores registraram saldo positivo na geração de empregos. O destaque está a indústria com 888 novos postos de trabalho, na sequência o setor de serviços com 449 vagas, e por fim o comércio com 321 e a construção com 122 novas vagas.

Dentre as diversas ações, o município realizou duas edições do Balcão de Empregos, onde as empresas apresentaram para a comunidade as mais diversas oportunidades de empregos disponíveis, além disso, foram tratados diversos temas relevantes quanto a importância da qualificação profissional, quais são os programas disponíveis e as instituições de ensino.

Entre as ações implantadas que refletem na abertura de novas empresas e geração de emprego estão o plano de circulação viária e obras de mobilidade e infraestrutura, com a pavimentação de vias e as mudanças no trânsito que atraem empresas que buscam melhor infraestrutura. Assim como a ampliação da produção e armazenamento de água e parceria com a CELESC para ampliação da capacidade de energia elétrica.

Além das obras, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico mantém um canal aberto com empreendedores para prestar apoio e incentivar a geração de oportunidades, chamado de Espaço do Empreendedor.

Com objetivo de estimular e desburocratizar processos, o município aderiu ao SC Bem Mais Simples, que visa agilizar e deferir de forma automática os processos de concessão e renovação de alvarás, de abertura, alteração, licenciamento e fechamento de empresas, bem como de emissão de atestados, inclusive de entidades de fins não econômicos cujas atividades sejam consideradas com baixa probabilidade de risco de incêndio. Foi implantado o Aprova Digital, sistema que reduziu o tempo de consulta de



viabilidade e aprovação de projetos de 03 meses para aproximadamente 15 dias, além de oferecer ainda mais facilidade e transparência no processo.

Gaspar registrou em 2021 o número recorde empresas abertas no município nos últimos 10 anos. No total, foram contabilizados 2.014 novos negócios, o que representa um aumento de 23% em relação ao mesmo período de 2020 (1.646 novas empresas). A informação é da Junta Comercial de Santa Catarina (JUCESC) e do Mapa Geral de Empresas, órgão vinculado ao Ministério da Economia.

Além disso, Gaspar aparece como top 20 cidades de Santa Catarina que mais abriram empresas no Estado, além de ser a terceira cidade do Médio Vale do Itajaí que mantém os altos índices. O município atingiu ainda a marca de 11.378 empresas ativas. Na média mensal, o número de empresas abertas na cidade foi de 168.

Com a implantação do Programa de Desenvolvimento Econômico Local (DEL), que avalia e planeja ações e políticas de desenvolvimento econômico para Gaspar, que conta com a participação de membros da área governamental e não governamental, a cidade planeja o futuro através de diversas Câmaras Técnicas, como: Segurança, Desenvolvimento Urbano, Educação, Têxtil, Piscicultura e Agricultura.

O índice geral do município de Gaspar apresentado pelo IDMS evidenciado dentro dos procedimentos de análise e pesquisa da Federação Catarinense de Municípios é de 0,707 em uma escala de 0 a 1 (atualização de 2020). O IDMS é uma ferramenta para a aplicação do conceito de desenvolvimento municipal sustentável construído a partir de uma serei de indicadores considerados fundamentais para diagnosticar o grau de desenvolvimento de um território.

As informações referentes aos aspectos sociais foram enviadas a esta Controladoria Geral através de E-mail no dia 10/02/2022 pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo, Sr. Pablo Ricardo Fachini.

Cabe ressaltar que, dentro de suas limitações, a Controladoria-Geral desempenhou função de auxílio à gestão na construção de instrumentos que possam contribuir com o controle e melhoria da Gestão Municipal, buscando identificar as necessidades e deficiências do Município para realizar os aprimoramentos necessários à eficiência administrativa.

II – Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimento, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecimento na LOA.

Facultativo conforme Portaria N. TC – 0016/2022

III – Informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiências públicas.

Facultativo conforme Portaria N. TC – 0016/2022



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

IV – Análise d execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Facultativo conforme Portaria N. TC – 0016/2022

V – Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso.

Facultativo conforme Portaria N. TC – 0016/2022

VI – Demonstrativo dos restos a apagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral.

Facultativo conforme Portaria N. TC – 0016/2022

VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios:

Mês de pagamento	Regime Geral	Regime Especial	Total
Fevereiro	R\$ 733.062,46	-	R\$ 733.062,46
Total	R\$ 733.062,46	-	R\$ 733.062,46

Informamos ainda, que em 2021 não houve lançamento de precatório oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – TRT12.

As informações referentes aos Precatórios foram enviadas através de memorando a esta Controladoria-Geral nº 011/2022 PGM na data de 17/01/2022 pelo Procurador-Geral do Município, o senhor Felipe Juliano Braz.

VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação:

a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município	
Saldo do ano anterior	95.568.323,20
Atualizações	14.478.898,45
Recebimentos	6.563.499,19
Cancelamentos (relação custo benefício da cobrança)	0,00
Renúncia Fiscal	217.729,49
Saldo em 31-12	103.265.992,97

b) Das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor:	
Quantidade de ações ajuizadas	383
Valor ajuizado até o final do exercício	1.534.334,39



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Comentário: O município de Gaspar vem buscando ferramentas para incremento da arrecadação. Ações como protestos de CDA contribuíram neste trabalho. A atualização cadastral também foi uma ferramenta efetiva para o envio de avisos aos contribuintes inadimplentes. Ferramentas tecnológicas também contribuíram no acompanhamento de diversos tributos.

c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância:	
Saldo da Dívida Ativa	95.568.323,20
Janeiro	99.197.188,56
Fevereiro	99.422.540,18
Março	99.353.784,19
Abril	99.080.935,30
Mai	86.702.171,07
Junho	86.960.581,16
Julho	87.058.376,94
Agosto	87.153.008,92
Setembro	85.750.292,95
Outubro	103.714.502,99
Novembro	103.530.706,79
Dezembro	103.265.992,97

d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições:

Resposta: No ano de 2021 não houve mutirões de cobrança na esfera judicial. Porém tivemos o Programa de Recuperação Fiscal REFIS 2021, instituído pela Lei 4.091/2021, sendo prorrogada pela Lei 4.143/2021 na esfera administrativa.

e) Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos;

Resposta: O município de Gaspar, por meio de sua equipe técnica de Fiscais de Tributos, acompanha o lançamento e arrecadação dos tributos, com ênfase no IPTU, ISSQN e ITBI.

f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no Art. 14 § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Lei que concedeu a renúncia de receita no exercício	Espécie	Público alvo	Valor concedido de renúncia
Art.75 Lei 1.330/91	Remissão	Contribuintes Carentes	4.790,60



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 177, §3º Lei 1.330/91	Mata Nativa	Contribuintes com Imóveis com Mata Nativa	186.799,36
Art. 173, Lei 1.330/91	Aposentados	Proprietários Aposentados	26.139,52
Total			217.729,48

g) Dos créditos baixados em razão de prescrição;

Data da prescrição	Gestor à época da prescrição	Valor prescrito
_	*_*	*_*
Total		0,00

As informações referentes ao desempenho de arrecadação foram enviadas através do memorando 036/2022 a esta Controladoria-Geral na data de 14/02/2022 pela Diretora-Geral de Tributos, a senhora Fernanda Horst Colsani.

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferenças
Despesas com Pessoal	60,00%	39,37%	20,63%
Poder Executivo	54,00%	37,83%	16,17%
Poder Legislativo	6,00%	1,54%	4,46%
Dívida Consolidada Líquida	120,00%	-8,14%	-128,14%
Operações de Crédito	16,00%	12,01%	3,99%

Segundo os dados apurados junto ao sistema utilizado pelo Município, todos os percentuais realizados permanecem dentro dos limites estabelecidos por lei. Devido a isso, não foram necessárias recomendações ou providências em relação aos mesmos. Além disso, o controle dos gastos com pessoal, a fiscalização da dívida e o acompanhamento dos índices são realizados periodicamente.

b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ESPECIFICAÇÃO	2021		
	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	307.000.000,00	332.027.992,22	-25.027.992,22
Receitas Primárias (I)	266.831.084,00	293.486.336,94	-26.655.252,94
Despesa Total	307.000.000,00	281.216.134,90	25.783.865,10
Despesas Primárias (II)	291.275.738,86	281.658.983,81	9.616.755,05
Resultado Primário (III) = (I–II)	-24.444.654,86	11.827.353,13	-36.272.007,99
Resultado Nominal	-30.149.814,10	10.751.092,80	-40.900.906,90
Dívida Pública Consolidada	103.731.035,40	80.397.263,35	23.333.772,05
Dívida Consolidada Líquida	100.231.035,40	-43.535.734,42	143.766.769,82

Quanto ao demonstrativo das metas fiscais apresentado, a coluna “diferenças”, no que se refere às despesas e receitas, apresenta resultado positivo para o Município, visto que a arrecadação obtida está de acordo com a prevista e as despesas ficaram abaixo das fixadas.

Os resultados primário e nominal, embora negativos, encontram-se dentro dos limites previstos em Lei.

De modo geral, em relação ao demonstrativo das metas fiscais, pode-se dizer que a situação do Município de Gaspar é favorável, pois o mesmo se mantém dentro dos limites fixados.

X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art. ; do ADCT:

O município elaborou os seus demonstrativos sobre a aplicação de 28,91% da receita resultante de impostos e transferência em **Saúde**, e 25,36% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Cabe ressaltar que a gestão do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro permanece sob intervenção do Município, o que justifica o índice elevado de aplicação da saúde e também a manutenção da UTI covid.

O município aplicou 64,54% das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério.

Também quanto à aplicação dos recursos do FUNDEB, houve um superávit financeiro na ordem de R\$ 2.109.895,15, o que representa 5,46% da receita total do recurso, para o município.

XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual			Total Anual (A + B + C)
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	
Concorrência	4.759.180,76	R\$ 0,00	394.455,11	5.153.635,87
Tomada de Preços	10.059.328,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	10.059.328,06
Convite	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Concurso	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.860,22	R\$ 12.860,22
Pregão Presencial	R\$ 0,00	R\$ 46.913.977,71	R\$ 12.889.710,53	R\$ 59.803.688,24
Pregão Eletrônico	R\$ 0,00	R\$ 6.576.890,77	R\$ 2.497.776,25	R\$ 9.074.667,02
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	R\$ 0,00	R\$ 108.333.989,08	R\$ 34.898.576,20	R\$ 143.232.565,28
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	R\$ 32.600,00	R\$ 887.905,32	R\$ 5.184.617,06	R\$ 6.105.122,38
Inexigibilidade de Licitação	R\$ 0,00	9.476.812,26	R\$ 32.456.682,86	R\$ 41.933.495,12
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 14.851.108,82	R\$ 172.181.957,77	R\$ 87.506.719,89	R\$ 275.375.362,19

As informações referentes às despesas realizadas foram enviadas através de memorando nº 025/2022 a esta Controladoria Geral na data de 15/02/2022 pela Diretora-Geral de Compras e Licitações, a senhora Daniela Barkhofen.

XII - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo:

Fazendo uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo, temos faltas de servidores em algumas áreas devido ao alto número de servidores afastados do trabalho por doença (principais causas de atestado são a depressão e na área da ortopedia). Esse fato acaba sobrecarregando outros servidores. As contratações temporárias suprem em parte as necessidades, mais especificamente nas áreas de saúde e educação, conforme legislação vigente. Não há servidores ociosos. Temos também, alguns servidores readaptados por problemas de saúde, que são aproveitados para suprir necessidades do quadro de efetivos. O controle de ponto biométrico atinge a todos os servidores, inclusive comissionados.

Os servidores comissionados exercem funções de chefia, direção ou assessoramento, conforme estabelecido no art. 37 da Constituição Federal, sendo cada servidor nomeado para exercer a função de fato a que foi nomeado, não ocorrendo desvios e cumprem seus horários determinados, comprovado via sistema de ponto eletrônico.

Temos, ainda, beneficiários que recebem os proventos de aposentadoria e pensões pagos pelo Tesouro, que o município assumiu desde a extinção do Regime Próprio de



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Previdência, em julho/2000, conforme Lei 2.048/2000. Anualmente o setor de Recursos Humanos procede um cadastramento dos aposentados e pensionistas, como comprovação de vida.

Informações sobre quantitativo:

Quantidade	Vínculo	Valor mensal	Valor anual
960	Efetivo	**	**
128	Comissionado	**	**

XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual;

As contratações temporárias se dão por excepcional interesse público, com contratos que variam de um mês até dois anos nas secretarias municipais, conforme a lei municipal 3839/2017. Os documentos são todos devidamente conferidos pelo setor de Recursos Humanos, sendo que o contratado só poderá assumir a função mediante a entrega de todos os documentos, cumprindo assim, as exigências legais.

Informações sobre quantitativo:

Quantidade	Vínculo	Valor mensal	Valor anual
743	Contratado	R\$ 2.799.200,68	R\$ 31.492.889,97

XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual;

Os estagiários são contratados para prestar serviços em diversas áreas, sendo que tal contrato é efetuado com intermediação de uma empresa conveniada, a qual é licitada para efetuar todo o procedimento para a contratação. Os estagiários são avaliados pela chefia, onde há o treinamento das atividades a serem desenvolvidas, de acordo com a proposta de estágio. Os estagiários são segurados pela empresa conveniada, a qual é responsável pelo contrato de trabalho do mesmo.

Informações sobre quantitativo:

Quantidade	Vínculo	Valor mensal	Valor anual
169	Estagiário	156.059,85	R\$ 1.657.259,90

As informações dos itens VII, VIII e IX, referentes aos Recursos Humanos, foram enviadas através de memorando n. 031/2022 DRH a esta Controladoria Geral na data de 15/02/2022 pela Diretora-Geral de Gestão de Pessoas, a senhora Dulcinéia Santos.



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensal e anual;

Órgão ou Entidade:	Prefeitura Municipal de Gaspar (CNPJ nº83.102.244/0001-02).
Fornecedor:	1. Orbenk Administração e Serviços (CNPJ nº 79.283.065/0001-41); 2. Master Clean Limpeza e Conservação (CNPJ nº20.693.893/0001-05).
Objeto do contrato:	1. Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em prestação serviços de mão de obra terceirizada de Atendentes e Oficiais de Manutenção Predial, para execução de serviços contínuos do tipo atividade-meio para suporte aos Servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar, conforme características e especificações técnicas previstas no ANEXO I - Termo de Referência e no ANEXO II - Proposta de Preços. 2. Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Limpeza do Terminal Urbano/Rodoviária de Gaspar.
Quantidade de postos de trabalho (pessoas)	Funções desempenhadas pelas pessoas
38 (trinta e oito)	ATENDENTE: 1.1. Descrição do Cargo e Função: 1.2. Agendar visitas, encontros, reuniões, eventos, desempenhando atividades de interlocução entre autoridades e/ou servidores e agentes internos e externos à Administração. 1.3. Manter seu(s) superior(es), da Administração, atualizado(s) quanto ao desenvolvimento de suas atividades. 1.4. Efetuar pesquisas de preços, orçamentos e cotações, ligações telefônicas, troca de correspondências postais e eletrônicas, manuseio de fotocopadora e scanners, arquivamento, organização de documentos, produção, revisão e diagramação de documentos de texto e planilhas. 1.5. Entrega pessoal de documentos e correspondências. 1.6. Requisitar e organizar espaço físico e equipamentos necessários à realização de reuniões e atividades



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- agendadas, solicitando serviços de limpeza, movimentação de mobiliários e outros insumos.
- 1.7. Assistência ao trabalho de autoridades e servidores e demais serviços compatíveis com suas atribuições.
 - 1.8. Tratar munícipes, servidores e autoridades com polidez, respeito e urbanidade.
 - 1.9. Comunicar as autoridades e servidores competentes sempre que identificar erros, falhas e incorreções de qualquer tipo em seu local de trabalho ou nos meios e métodos de realização de seus serviços e atribuições.
 - 1.10. Realizar outras atividades inerentes ao posto e local de trabalho.
 - 1.11. Requisitos:
 - 1.12. Respeito absoluto às normas, regras e horários do seu local de trabalho.
 - 1.13. Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
 - 1.14. Conhecimento de pacote Office, Internet, Intranet.
 - 1.15. Redação Compatível com as atribuições do cargo.
 - 1.16. Capacidade analítica para leitura de mapas e confecção de roteiros.
 - 1.17. Habilidades de comunicação, relacionamento interpessoal e autodomínio, iniciativa, ética profissional e aptidão física para o desempenho de suas atividades.
 - 1.18. Uso adequado de uniforme durante o horário integral de prestação do serviço.
 - 1.19. Conhecimento e compromisso com os princípios legais e éticos da administração pública.
- Carga Horária: 40 Horas semanais.

Descrição atualizada das funções de atendente conforme previsto no Anexo I do Edital de Pregão Presencial 2021/32:

- 1.1.1 Prestar apoio logístico;
- 1.1.2 Atender clientes e/ou fornecedores;
- 1.1.3 Preparar relatórios, formulários e planilhas;
- 1.1.4 Executar rotinas de apoio na área de recursos humanos;
- 1.1.5 Tratar documentos;



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- 1.1.6 Demonstrar competências pessoais;
- 1.1.7 Acompanhar processos administrativos;
- 1.1.8 Prospectar clientes;
- 1.1.9 Classificar documentos;
- 1.1.10 Contornar situações adversas;
- 1.1.11 Dar suporte administrativo à área de treinamento;
- 1.1.12 Ajustar contratos;
- 1.1.13 Identificar natureza das solicitações dos clientes;
- 1.1.14 Distribuir material de expediente;
- 1.1.15 Efetuar cálculos;
- 1.1.16 Localizar processos administrativos;
- 1.1.17 Demonstrar facilidade de comunicação;
- 1.1.18 Solicitar documentos;
- 1.1.19 Demonstrar capacidade de organização;
- 1.1.20 Demonstrar persistência;
- 1.1.21 Coletar dados;
- 1.1.22 Auxiliar no controle de pessoal (afastamentos, férias, horas extras...);
- 1.1.23 Levantar a necessidade de material;
- 1.1.24 Digitar notas de lançamentos contábeis;
- 1.1.25 Receber documentos;
- 1.1.26 Controlar material de expediente;
- 1.1.27 Conferir notas fiscais, faturas de pagamentos e boletos;
- 1.1.28 Providenciar devolução de material fora de especificação;
- 1.1.29 Conferir dados e datas;
- 1.1.30 Demonstrar capacidade de negociação;
- 1.1.31 Atualizar cadastros;
- 1.1.32 Redigir atas;
- 1.1.33 Pesquisar preços;
- 1.1.34 Auxiliar na organização de eventos internos;
- 1.1.35 Solicitar informações cadastrais;
- 1.1.36 Requisitar materiais;
- 1.1.37 Acompanhar organogramas, fluxogramas e cronogramas;
- 1.1.38 Atualizar dados de planejamento;
- 1.1.39 Controlar expedição de malotes e recebimentos;



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- 1.1.40 Localizar documentos;
- 1.1.41 Orientar funcionários sobre direitos e deveres;
- 1.1.42 Demonstrar flexibilidade;
- 1.1.43 Verificar prazos estabelecidos;
- 1.1.44 Preparar minutas;
- 1.1.45 Demonstrar capacidade de empatia;
- 1.1.46 Colher assinaturas;
- 1.1.47 Requisitar pagamentos;
- 1.1.48 Distribuir documentos;
- 1.1.49 Acompanhar notificações de não conformidade;
- 1.1.50 Encaminhar protocolos internos;
- 1.1.51 Verificar documentos;
- 1.1.52 Elaborar planilhas de cálculos;
- 1.1.53 Verificar índices econômicos e financeiros;
- 1.1.54 Solicitar recursos de viagens;
- 1.1.55 Identificar perfil dos clientes e/ou fornecedores;
- 1.1.56 Atualizar informações;
- 1.1.57 Triar documentos;
- 1.1.58 Elaborar correspondência;
- 1.1.59 Arquivar documentos;
- 1.1.60 Preencher formulários e/ou cadastros;
- 1.1.61 Demonstrar iniciativa;
- 1.1.62 Formatar documentos;
- 1.1.63 Trabalhar em equipe;
- 1.1.64 Intermediar contatos;
- 1.1.65 Solicitar entrega de documentos;
- 1.1.66 Acompanhar andamento dos pedidos;
- 1.1.67 Digitar textos e planilhas;
- 1.1.68 Demonstrar criatividade;
- 1.1.69 Expedir ofícios e memorandos;
- 1.1.70 Receber clientes e/ou fornecedores;
- 1.1.71 Atualizar dados dos funcionários;
- 1.1.72 Organizar o setor;
- 1.1.73 Esclarecer dúvidas;
- 1.1.74 Demonstrar autocontrole;
- 1.1.75 Fornecer informações da empresa;
- 1.1.76 Controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância);



1 (um)	<p>1.1.77 Conferir cálculos;</p> <p>1.1.78 Registrar reclamações dos clientes;</p> <p>1.1.79 Identificar irregularidades nos documentos;</p> <p>1.1.80 Auxiliar na avaliação de pessoal;</p> <p>1.1.81 Submeter pareceres;</p> <p>1.1.82 Mapear área de atuação;</p> <p>1.1.83 Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas;</p> <p>1.1.84 Registrar a entrada e saída de documentos;</p> <p>1.1.85 Convalidar publicação de atos;</p> <p>1.1.86 Solicitar cópias de documentos;</p> <p>1.1.87 Executar procedimentos de recrutamento e seleção;</p> <p>1.1.88 Fornecer informações sobre produtos e serviços;</p> <p>1.1.89 Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos;</p> <p>1.1.90 Solicitar compra de materiais;</p> <p>1.1.91 Preencher ficha de movimentação de pessoal;</p> <p>1.1.92 Transmitir credibilidade;</p> <p>1.1.93 Conferir material solicitado;</p> <p>1.1.94 Realizar prestação de contas;</p> <p>1.1.95 Demonstrar capacidade de adaptação de linguagem;</p> <p>1.1.96 Demonstrar capacidade de observação;</p> <p>1.1.97 Coletar referências pessoais;</p> <p>1.2 Carga horária: 40 horas semanais.</p> <p>SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA:</p> <p>Os serviços serão prestados no seguinte local: - Terminal Urbano Vereador Noerberto Willy Schosslund e Rodoviária. Rua José Honorato Muller, nº 325, Bairro Coloninha, Gaspar/SC. Os serviços serão prestados de forma contínua, da seguinte forma: a) Manter no mínimo 01 (um) funcionário de Serviços Gerais, que trabalhará de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre às 06h00min e 16h00min, com intervalo de almoço. b) Manter no mínimo 01 (um) funcionário de Serviços Gerais, que trabalhará de</p>
--------	--



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

	segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre às 16h00min e 22h00min e no sábado das 07h00min às 13h00min. Observação: Informações detalhadas sobre os serviços a serem executados estão previstas no Anexo I – Projeto Básico do Edital do PP 042/2019.
Valores dos Gastos Mensais	
Janeiro	R\$ 34.070,93
Fevereiro	R\$ 38.469,73
Março	R\$ 21.722,65
Abril	R\$ 11.711,54
Maior	R\$ 37.641,57
Junho	R\$ 19.757,65
Julho	R\$ 11.016,96
Agosto	R\$ 22.770,42
Setembro	R\$ 37.420,87
Outubro	R\$ 16.980,93
Novembro	R\$ 26.725,41
Dezembro	R\$ 51.094,45
Total	R\$ 329.383,11

Órgão ou Entidade:	Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 11.436.906/0001-70).
Fornecedor:	Orbenk Administração e Serviços (CNPJ nº 79.283.065/0001-41).
Objeto do contrato:	Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em prestação serviços de mão de obra terceirizada de Atendentes e Oficiais de Manutenção Predial, para execução de serviços contínuos do tipo atividade-meio para suporte aos Servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar, conforme características e especificações técnicas previstas no



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

	ANEXO I - Termo de Referência e no ANEXO II - Proposta de Preços.
Quantidade de postos de trabalho (pessoas)	Funções desempenhadas pelas pessoas
12 (doze)	<p>ATENDENTE</p> <p>1.1 Descrição do Cargo e Função:</p> <p>1.2 Agendar visitas, encontros, reuniões, eventos, desempenhando atividades de interlocução entre autoridades e/ou servidores e agentes internos e externos à Administração.</p> <p>1.3 Manter seu(s) superior(es), da Administração, atualizado(s) quanto ao desenvolvimento de suas atividades.</p> <p>1.4 Efetuar pesquisas de preços, orçamentos e cotações, ligações telefônicas, troca de correspondências postais e eletrônicas, manuseio de fotocopadora e scanners, arquivamento, organização de documentos, produção, revisão e diagramação de documentos de texto e planilhas.</p> <p>1.5 Entrega pessoal de documentos e correspondências.</p> <p>1.6 Requisitar e organizar espaço físico e equipamentos necessários à realização de reuniões e atividades agendadas, solicitando serviços de limpeza, movimentação de mobiliários e outros insumos.</p> <p>1.7 Assistência ao trabalho de autoridades e servidores e demais serviços compatíveis com suas atribuições.</p> <p>1.8 Tratar munícipes, servidores e autoridades com polidez, respeito e urbanidade.</p> <p>1.9 Comunicar as autoridades e servidores competentes sempre que identificar erros, falhas e incorreções de qualquer tipo em seu local de trabalho ou nos meios e métodos de realização de seus serviços e atribuições.</p> <p>1.10 Realizar outras atividades inerentes ao posto e local de trabalho.</p> <p>1.11 Requisitos:</p> <p>1.12 Respeito absoluto às normas, regras e horários do seu local de trabalho.</p> <p>1.13 Certificado de Conclusão do Ensino Médio.</p> <p>1.14 Conhecimento de pacote Office, Internet, Intranet.</p>



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

	<p>1.15 Redação Compatível com as atribuições do cargo.</p> <p>1.16 Capacidade analítica para leitura de mapas e confecção de roteiros.</p> <p>1.17 Habilidades de comunicação, relacionamento interpessoal e autodomínio, iniciativa, ética profissional e aptidão física para o desempenho de suas atividades.</p> <p>1.18 Uso adequado de uniforme durante o horário integral de prestação do serviço.</p> <p>1.19 Conhecimento e compromisso com os princípios legais e éticos da administração pública. Carga Horária: 40 Horas semanais.</p> <p>Descrição atualizada das funções de atendente conforme previsto no Anexo I do Edital de Pregão Presencial 2021/32:</p> <p>1.1.1 Prestar apoio logístico;</p> <p>1.1.2 Atender clientes e/ou fornecedores;</p> <p>1.1.3 Preparar relatórios, formulários e planilhas;</p> <p>1.1.4 Executar rotinas de apoio na área de recursos humanos;</p> <p>1.1.5 Tratar documentos;</p> <p>1.1.6 Demonstrar competências pessoais;</p> <p>1.1.7 Acompanhar processos administrativos;</p> <p>1.1.8 Prospectar clientes;</p> <p>1.1.9 Classificar documentos;</p> <p>1.1.10 Contornar situações adversas;</p> <p>1.1.11 Dar suporte administrativo à área de treinamento;</p> <p>1.1.12 Ajustar contratos;</p> <p>1.1.13 Identificar natureza das solicitações dos clientes;</p> <p>1.1.14 Distribuir material de expediente;</p> <p>1.1.15 Efetuar cálculos;</p> <p>1.1.16 Localizar processos administrativos;</p> <p>1.1.17 Demonstrar facilidade de comunicação;</p> <p>1.1.18 Solicitar documentos;</p> <p>1.1.19 Demonstrar capacidade de organização;</p> <p>1.1.20 Demonstrar persistência;</p> <p>1.1.21 Coletar dados;</p>
--	--



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

	<p>1.1.22 Auxiliar no controle de pessoal (afastamentos, férias, horas extras...);</p> <p>1.1.23 Levantar a necessidade de material;</p> <p>1.1.24 Digitar notas de lançamentos contábeis;</p> <p>1.1.25 Receber documentos;</p> <p>1.1.26 Controlar material de expediente;</p> <p>1.1.27 Conferir notas fiscais, faturas de pagamentos e boletos;</p> <p>1.1.28 Providenciar devolução de material fora de especificação;</p> <p>1.1.29 Conferir dados e datas;</p> <p>1.1.30 Demonstrar capacidade de negociação;</p> <p>1.1.31 Atualizar cadastros;</p> <p>1.1.32 Redigir atas;</p> <p>1.1.33 Pesquisar preços;</p> <p>1.1.34 Auxiliar na organização de eventos internos;</p> <p>1.1.35 Solicitar informações cadastrais;</p> <p>1.1.36 Requisitar materiais;</p> <p>1.1.37 Acompanhar organogramas, fluxogramas e cronogramas;</p> <p>1.1.38 Atualizar dados de planejamento;</p> <p>1.1.39 Controlar expedição de malotes e recebimentos;</p> <p>1.1.40 Localizar documentos;</p> <p>1.1.41 Orientar funcionários sobre direitos e deveres;</p> <p>1.1.42 Demonstrar flexibilidade;</p> <p>1.1.43 Verificar prazos estabelecidos;</p> <p>1.1.44 Preparar minutas;</p> <p>1.1.45 Demonstrar capacidade de empatia;</p> <p>1.1.46 Colher assinaturas;</p> <p>1.1.47 Requisitar pagamentos;</p> <p>1.1.48 Distribuir documentos;</p> <p>1.1.49 Acompanhar notificações de não conformidade;</p> <p>1.1.50 Encaminhar protocolos internos;</p> <p>1.1.51 Verificar documentos;</p> <p>1.1.52 Elaborar planilhas de cálculos;</p>
--	---



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- 1.1.53 Verificar índices econômicos e financeiros;
- 1.1.54 Solicitar recursos de viagens;
- 1.1.55 Identificar perfil dos clientes e/ou fornecedores;
- 1.1.56 Atualizar informações;
- 1.1.57 Triar documentos;
- 1.1.58 Elaborar correspondência;
- 1.1.59 Arquivar documentos;
- 1.1.60 Preencher formulários e/ou cadastros;
- 1.1.61 Demonstrar iniciativa;
- 1.1.62 Formatar documentos;
- 1.1.63 Trabalhar em equipe;
- 1.1.64 Intermediar contatos;
- 1.1.65 Solicitar entrega de documentos;
- 1.1.66 Acompanhar andamento dos pedidos;
- 1.1.67 Digitar textos e planilhas;
- 1.1.68 Demonstrar criatividade;
- 1.1.69 Expedir ofícios e memorandos;
- 1.1.70 Receber clientes e/ou fornecedores;
- 1.1.71 Atualizar dados dos funcionários;
- 1.1.72 Organizar o setor;
- 1.1.73 Esclarecer dúvidas;
- 1.1.74 Demonstrar autocontrole;
- 1.1.75 Fornecer informações da empresa;
- 1.1.76 Controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância);
- 1.1.77 Conferir cálculos;
- 1.1.78 Registrar reclamações dos clientes;
- 1.1.79 Identificar irregularidades nos documentos;
- 1.1.80 Auxiliar na avaliação de pessoal;
- 1.1.81 Submeter pareceres;
- 1.1.82 Mapear área de atuação;
- 1.1.83 Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas;
- 1.1.84 Registrar a entrada e saída de documentos;
- 1.1.85 Convalidar publicação de atos;
- 1.1.86 Solicitar cópias de documentos;
- 1.1.87 Executar procedimentos de recrutamento e



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

	seleção; 1.1.88 Fornecer informações sobre produtos e serviços; 1.1.89 Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; 1.1.90 Solicitar compra de materiais; 1.1.91 Preencher ficha de movimentação de pessoal; 1.1.92 Transmitir credibilidade; 1.1.93 Conferir material solicitado; 1.1.94 Realizar prestação de contas; 1.1.95 Demonstrar capacidade de adaptação de linguagem; 1.1.96 Demonstrar capacidade de observação; 1.1.97 Coletar referências pessoais; 1.2 Carga horária: 40 horas semanais.
Valores dos Gastos Mensais	
Janeiro	R\$ 6.718,83
Fevereiro	R\$ 8.473,02
Março	R\$ 3.044,99
Abril	R\$ 10.838,00
Maiο	R\$ 24.817,06
Junho	R\$ 16.663,56
Julho	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 16.612,89
Setembro	R\$ 29.121,63
Outubro	R\$ 7.436,76
Novembro	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 3.256,62
Total	R\$ 126.983,36



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Órgão ou Entidade:	Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto - SAMAE (CNPJ nº 82.636.028/0001-84).
Fornecedor:	Orbenk Administração e Serviços (CNPJ nº 79.283.065/0001-41).
Objeto do contrato:	Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em prestação serviços de mão de obra terceirizada de Atendentes e Oficiais de Manutenção Predial, para execução de serviços contínuos do tipo atividade-meio para suporte aos Servidores da Prefeitura Municipal de Gaspar, conforme características e especificações técnicas previstas no ANEXO I - Termo de Referência e no ANEXO II - Proposta de Preços.
Quantidade de postos de trabalho (pessoas)	Funções desempenhadas pelas pessoas
4 (quatro)	ATENDEnte: 1.1 Descrição do Cargo e Função: Agendar visitas, encontros, reuniões, eventos, desempenhando atividades de interlocução entre autoridades e/ou servidores e agentes internos e externos à Administração. Manter seu(s) superior(es), da Administração, atualizado(s) quanto ao desenvolvimento de suas atividades. 1.2 Efetuar pesquisas de preços, orçamentos e cotações, ligações telefônicas, troca de correspondências postais e eletrônicas, manuseio de fotocopadora e scanners, arquivamento, organização de documentos, produção, revisão e diagramação de documentos de texto e planilhas. 1.3 Entrega pessoal de documentos e correspondências. 1.4 Requisitar e organizar espaço físico e equipamentos necessários à realização de reuniões e atividades agendadas, solicitando serviços de limpeza, movimentação de mobiliários e outros insumos. 1.5 Assistência ao trabalho de autoridades e servidores e demais serviços compatíveis com suas atribuições. 1.6 Tratar munícipes, servidores e autoridades com polidez, respeito e urbanidade. 1.7 Comunicar as autoridades e servidores



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

	<p>competentes sempre que identificar erros, falhas e incorreções de qualquer tipo em seu local de trabalho ou nos meios e métodos de realização de seus serviços e atribuições.</p> <p>1.8 Realizar outras atividades inerentes ao posto e local de trabalho.</p> <p>1.9 Requisitos:</p> <p>1.10 Respeito absoluto às normas, regras e horários do seu local de trabalho.</p> <p>1.11 Certificado de Conclusão do Ensino Médio.</p> <p>1.12 Conhecimento de pacote Office, Internet, Intranet.</p> <p>1.13 Redação Compatível com as atribuições do cargo.</p> <p>1.14 Capacidade analítica para leitura de mapas e confecção de roteiros.</p> <p>1.15 Habilidades de comunicação, relacionamento interpessoal e autodomínio, iniciativa, ética profissional e aptidão física para o desempenho de suas atividades.</p> <p>1.16 Uso adequado de uniforme durante o horário integral de prestação do serviço.</p> <p>1.17 Conhecimento e compromisso com os princípios legais e éticos da administração pública. Carga Horária: 40 Horas semanais.</p> <p>Descrição atualizada das funções de atendente conforme previsto no Anexo I do Edital de Pregão Presencial 2021/32:</p> <p>1.1.1 Prestar apoio logístico;</p> <p>1.1.2 Atender clientes e/ou fornecedores;</p> <p>1.1.3 Preparar relatórios, formulários e planilhas;</p> <p>1.1.4 Executar rotinas de apoio na área de recursos humanos;</p> <p>1.1.5 Tratar documentos;</p> <p>1.1.6 Demonstrar competências pessoais;</p> <p>1.1.7 Acompanhar processos administrativos;</p> <p>1.1.8 Prospectar clientes;</p> <p>1.1.9 Classificar documentos;</p> <p>1.1.10 Contornar situações adversas;</p> <p>1.1.11 Dar suporte administrativo à área de treinamento;</p>
--	---



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

	<p>1.1.12 Ajustar contratos;</p> <p>1.1.13 Identificar natureza das solicitações dos clientes;</p> <p>1.1.14 Distribuir material de expediente;</p> <p>1.1.15 Efetuar cálculos;</p> <p>1.1.16 Localizar processos administrativos;</p> <p>1.1.17 Demonstrar facilidade de comunicação;</p> <p>1.1.18 Solicitar documentos;</p> <p>1.1.19 Demonstrar capacidade de organização;</p> <p>1.1.20 Demonstrar persistência;</p> <p>1.1.21 Coletar dados;</p> <p>1.1.22 Auxiliar no controle de pessoal (afastamentos, férias, horas extras...);</p> <p>1.1.23 Levantar a necessidade de material;</p> <p>1.1.24 Digitar notas de lançamentos contábeis;</p> <p>1.1.25 Receber documentos;</p> <p>1.1.26 Controlar material de expediente;</p> <p>1.1.27 Conferir notas fiscais, faturas de pagamentos e boletos;</p> <p>1.1.28 Providenciar devolução de material fora de especificação;</p> <p>1.1.29 Conferir dados e datas;</p> <p>1.1.30 Demonstrar capacidade de negociação;</p> <p>1.1.31 Atualizar cadastros;</p> <p>1.1.32 Redigir atas;</p> <p>1.1.33 Pesquisar preços;</p> <p>1.1.34 Auxiliar na organização de eventos internos;</p> <p>1.1.35 Solicitar informações cadastrais;</p> <p>1.1.36 Requisitar materiais;</p> <p>1.1.37 Acompanhar organogramas, fluxogramas e cronogramas;</p> <p>1.1.38 Atualizar dados de planejamento;</p> <p>1.1.39 Controlar expedição de malotes e recebimentos;</p> <p>1.1.40 Localizar documentos;</p> <p>1.1.41 Orientar funcionários sobre direitos e deveres;</p> <p>1.1.42 Demonstrar flexibilidade;</p>
--	---



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- 1.1.43 Verificar prazos estabelecidos;
- 1.1.44 Preparar minutas;
- 1.1.45 Demonstrar capacidade de empatia;
- 1.1.46 Colher assinaturas;
- 1.1.47 Requisitar pagamentos;
- 1.1.48 Distribuir documentos;
- 1.1.49 Acompanhar notificações de não conformidade;
- 1.1.50 Encaminhar protocolos internos;
- 1.1.51 Verificar documentos;
- 1.1.52 Elaborar planilhas de cálculos;
- 1.1.53 Verificar índices econômicos e financeiros;
- 1.1.54 Solicitar recursos de viagens;
- 1.1.55 Identificar perfil dos clientes e/ou fornecedores;
- 1.1.56 Atualizar informações;
- 1.1.57 Triar documentos;
- 1.1.58 Elaborar correspondência;
- 1.1.59 Arquivar documentos;
- 1.1.60 Preencher formulários e/ou cadastros;
- 1.1.61 Demonstrar iniciativa;
- 1.1.62 Formatar documentos;
- 1.1.63 Trabalhar em equipe;
- 1.1.64 Intermediar contatos;
- 1.1.65 Solicitar entrega de documentos;
- 1.1.66 Acompanhar andamento dos pedidos;
- 1.1.67 Digitalizar textos e planilhas;
- 1.1.68 Demonstrar criatividade;
- 1.1.69 Expedir ofícios e memorandos;
- 1.1.70 Receber clientes e/ou fornecedores;
- 1.1.71 Atualizar dados dos funcionários;
- 1.1.72 Organizar o setor;
- 1.1.73 Esclarecer dúvidas;
- 1.1.74 Demonstrar autocontrole;
- 1.1.75 Fornecer informações da empresa;
- 1.1.76 Controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância);
- 1.1.77 Conferir cálculos;



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

	<p>1.1.78 Registrar reclamações dos clientes; 1.1.79 Identificar irregularidades nos documentos; 1.1.80 Auxiliar na avaliação de pessoal; 1.1.81 Submeter pareceres; 1.1.82 Mapear área de atuação; 1.1.83 Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas; 1.1.84 Registrar a entrada e saída de documentos; 1.1.85 Convalidar publicação de atos; 1.1.86 Solicitar cópias de documentos; 1.1.87 Executar procedimentos de recrutamento e seleção; 1.1.88 Fornecer informações sobre produtos e serviços; 1.1.89 Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; 1.1.90 Solicitar compra de materiais; 1.1.91 Preencher ficha de movimentação de pessoal; 1.1.92 Transmitir credibilidade; 1.1.93 Conferir material solicitado; 1.1.94 Realizar prestação de contas; 1.1.95 Demonstrar capacidade de adaptação de linguagem; 1.1.96 Demonstrar capacidade de observação; 1.1.97 Coletar referências pessoais; 1.2 Carga horária: 40 horas semanais.</p>
Valores dos Gastos Mensais	
Janeiro	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 0,00
Março	R\$ 7.598,38
Abril	R\$ 7.860,38
Maior	R\$ 3.930,20
Junho	R\$ 6.812,33



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Julho	R\$ 5.926,85
Agosto	R\$ 8.457,10
Setembro	R\$ 16.773,26
Outubro	R\$ 8.457,10
Novembro	R\$ 7.329,49
Dezembro	R\$ 0,00
Total	R\$ 85.639,88

As informações referentes às terceirizações foram enviadas através de memorando nº 025 DCL a esta Controladoria Geral na data de 15/02/2022 pela Diretora-Geral de Compras e Licitações, a senhora Daniela Barkhofen.

XVI – Demonstrativo dos gastos com divulgação, publicidade e propaganda por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Facultativo conforme Portaria N. TC – 0016/2022

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:

Ente Federativo	União	Número do Convênio	870612/2018
Órgão/Entidade Concedente	Ministério do Turismo		
Objeto	Construção de Mirante		
Data Assinatura	25/06/2018		
Valor Previsto para o Exercício	R\$276.571,42		
Valor Recebido	R\$276.571,42		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$600.728,15		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		
Ente Federativo	União	Número do Convênio	869933/2018
Órgão/Entidade Concedente	Ministério do Turismo		
Objeto	Pavimentação da Rua Itália no Município de Gaspar/SC - 2ª Etapa		
Data Assinatura	28/08/2018		



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Valor Previsto para o Exercício	R\$0,00		
Valor Recebido	R\$0,00		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$400.977,23		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		
Ente Federativo	União	Número do Convênio	869932/2018
Órgão/Entidade Concedente	Ministério do Turismo		
Objeto	Construção do Parque no Município de Gaspar - SC. (Parque Náutico)		
Data Assinatura	28/08/2018		
Valor Previsto para o Exercício	R\$1.112.643,68		
Valor Recebido	R\$1.112.643,68		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$796.336,24		
Restos a Pagar do Convênio	R\$316.307,44		
Ente Federativo	União	Número do Convênio	889689/2019
Órgão/Entidade Concedente	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
Objeto	Aquisição de Máquinas e Implementos		
Data Assinatura	20/01/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$150.000,00		
Valor Recebido	R\$150.000,00		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$ 274.570,00 (contrapartida a desembolsar após licitação)		
Restos a Pagar do Convênio	R\$150.000,00		
Ente Federativo	Estado	Número do Convênio	2019TR001496
Órgão/Entidade Concedente	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
Objeto	Aquisição de tubulação para a Drenagem das Ruas Angelina Motter e Oriente		
Data Assinatura	17/12/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$0,00		
Valor Recebido	R\$0,00		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$70.085,14		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		
Ente Federativo	Estado	Número do Convênio	2019TR001415



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Órgão/Entidade Concedente	Secretaria de Estado da Educação		
Objeto	Aquisição de equipamentos e materiais para os CDIs		
Data Assinatura	08/01/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$0,00		
Valor Recebido	R\$0,00		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$107.765,59		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		
Ente Federativo	União	Número do Convênio	882193/2018
Órgão/Entidade Concedente	Ministério da Cidadania		
Objeto	Construção do Plano Municipal de Políticas sobre Drogas do município de Gaspar/SC		
Data Assinatura	dez/18		
Valor Previsto para o Exercício			
Valor Recebido	R\$0,00		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$185.402,36		
Restos a Pagar do Convênio	R\$117.597,64		
Ente Federativo	União	Número do Convênio	882191/2018
Órgão/Entidade Concedente	Ministério da Cidadania		
Objeto	Desenvolvimento de atividades artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes no município de Gaspar		
Data Assinatura	dez/18		
Valor Previsto para o Exercício	R\$0,00		
Valor Recebido	R\$0,00		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$38.441,37		
Restos a Pagar do Convênio	R\$163.558,63		
Ente Federativo	Estado	Número do Convênio	2020TR000200
Órgão/Entidade Concedente	Fundação Catarinense de Esporte		
Objeto	Adquirir materiais e equipamentos para o Programa Novo Esporte Gaspar – Iniciação Esportiva		
Data Assinatura	22/02/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$0,00		
Valor Recebido	R\$0,00		
Valor a Receber	R\$0,00		



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Despesas Realizadas	R\$39.061,18		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		
Ente Federativo	Estado	Número do Convênio	2020TR000266
Órgão/Entidade Concedente	Secretaria Estadual de Saúde		
Objeto	Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde com finalidade de oferecer melhor assistência e mantendo o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde		
Data Assinatura	19/02/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$0,00		
Valor Recebido	R\$0,00		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$77.937,50		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		
Ente Federativo	Estado	Número do Convênio	2020TR000230
Órgão/Entidade Concedente	Secretaria Estadual de Saúde		
Objeto	Auxiliar no custeio para complementação dos serviços de média e alta complexidade através de credenciamento no Município de Gaspar para oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS		
Data Assinatura	19/02/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$0,00		
Valor Recebido	R\$0,00		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$48.857,95		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		
Ente Federativo	Estado	Número do Convênio	2020TR000407
Órgão/Entidade Concedente	Secretaria Estadual de Saúde		
Objeto	Auxiliar na aquisição de 04 academias ao ar livre para promoção da saúde e combate ao sedentarismo através da prática esportiva		
Data Assinatura	19/02/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$0,00		
Valor Recebido	R\$0,00		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$147.000,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		
Ente Federativo	Estado	Número do Convênio	200TR000201
Órgão/Entidade Concedente	Casa Civil de Santa Catarina		



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Objeto	Execução de serviço e obras de contenção e estabilização de encosta na Rua Dr. Nereu Ramos, localizada as margens do rio Itajaí-Açu.		
Data Assinatura	16/03/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$0,00		
Valor Recebido	R\$0,00		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$1.379.822,18		
Restos a Pagar do Convênio	R\$376.095,55		
Ente Federativo	União	Número do Convênio	905720/2020
Órgão/Entidade Concedente	Ministério da Cidadania		
Objeto	Modernização e reforma do centro integrado de eventos – ginásio prefeito João dos Santos, sede de fundação municipal de esportes e lazer do município de Gaspar/SC		
Data Assinatura	29/12/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$352.326,18		
Valor Recebido	R\$0,00		
Valor a Receber	R\$352.326,18		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		
Ente Federativo	União	Número do Convênio	908787/2020
Órgão/Entidade Concedente	Ministério do Desenvolvimento Regional		
Objeto	Pavimentação e Drenagem da Estrada Geral Águas Negras - Trecho 1, do Município de Gaspar/SC		
Data Assinatura	31/12/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$238.856,00		
Valor Recebido	R\$0,00		
Valor a Receber	R\$238.856,00		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		
Ente Federativo	União	Número do Convênio	907237/2020
Órgão/Entidade Concedente	Ministério do Desenvolvimento Regional		
Objeto	Drenagem e Pavimentação da Rua Alfredo Nicolau da Silva - Trecho 1, do Município de Gaspar/SC		
Data Assinatura	29/12/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$238.856,00		
Valor Recebido	R\$0,00		



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Valor a Receber	R\$238.856,00		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		
Ente Federativo	Deputado Estadual	Número do Convênio	Emenda Parlamentar Impositiva 640/2021
Órgão/Entidade Concedente	Transferência Especial		
Objeto	Melhoramento da Malha Viária Bairro Bela Vista		
Data Assinatura	Lei 18.055 de 29/12/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$300.000,00		
Valor Recebido	R\$300.000,00		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$300.000,00		
Ente Federativo	Deputado Estadual	Número do Convênio	Emenda Parlamentar Impositiva 228/2021
Órgão/Entidade Concedente	Transferência Especial		
Objeto	Investimentos na Área da Saúde		
Data Assinatura	Lei 18.055 de 29/12/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$500.000,00		
Valor Recebido	R\$500.000,00		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$500.000,00		
Ente Federativo	Deputado Estadual	Número do Convênio	Emenda Parlamentar Impositiva 2200/2021
Órgão/Entidade Concedente	Transferência Especial		
Objeto	Aquisição de mobiliário e equipamentos para Unidades de Educação de Gaspar		
Data Assinatura	Lei 18.055 de 29/12/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$200.000,00		
Valor Recebido	R\$200.000,00		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$200.000,00		
Ente Federativo	Deputado Estadual	Número do Convênio	Emenda Parlamentar Impositiva 1186/2021
Órgão/Entidade Concedente	Transferência Especial		
Objeto	Pavimentação de vias urbanas do município de Gaspar		



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Data Assinatura	Lei 18.055 de 29/12/2020
Valor Previsto para o Exercício	R\$300.000,00
Valor Recebido	R\$300.000,00
Valor a Receber	R\$0,00
Despesas Realizadas	R\$0,00
Restos a Pagar do Convênio	R\$300.000,00

Ente Federativo	Deputado Estadual	Número do Convênio	Emenda Parlamentar Impositiva 135/2019
Órgão/Entidade Concedente	Transferência Especial		
Objeto	Construção área de lazer e prática esportiva (Bairro Bela Vista) – Deputado Ivan Naatz		
Data Assinatura	03/03/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$300.000,00		
Valor Recebido	R\$300.000,00 (pago em 11/08/2020)		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$ 494.073,78 (em 2021)		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		

Ente Federativo	Deputado Estadual	Número do Convênio	Emenda Parlamentar Impositiva 2527/2021
Órgão/Entidade Concedente	Transferência Especial		
Objeto	Pavimentação da Rua Alfredo Nicolao da Silva - trecho 2, bairro Lagoa, município de Gaspar		
Data Assinatura	Lei 18.055 de 29/12/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$300.000,00		
Valor Recebido	R\$300.000,00		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$300.000,00		

Ente Federativo	Deputado Estadual	Número do Convênio	Emenda Parlamentar Impositiva 0950/2021
Órgão/Entidade Concedente	Transferência Especial		
Objeto	Custeio Ações Média e Alta Complexidade (Incremento MAC)		
Data Assinatura	Lei 18.055 de 29/12/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$200.000,00		
Valor Recebido	R\$200.000,00		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$200.000,00		

Ente Federativo	Deputado Estadual	Número do Convênio	Emenda Parlamentar Impositiva 0124/2021
Órgão/Entidade Concedente	Transferência Especial		



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Objeto	Recurso para custeio das atividades da Secretaria de Saúde do município de Gaspar
Data Assinatura	Lei 18.055 de 29/12/2020
Valor Previsto para o Exercício	R\$100.000,00
Valor Recebido	R\$100.000,00
Valor a Receber	R\$0,00
Despesas Realizadas	R\$0,00
Restos a Pagar do Convênio	R\$100.000,00

Ente Federativo	Deputado Estadual	Número do Convênio	Emenda Parlamentar Impositiva 0449/2021
Órgão/Entidade Concedente	Transferência Especial		
Objeto	Reforma e ampliação da EEB Fernandino Dagnoni no município de Gaspar		
Data Assinatura	Lei 18.055 de 29/12/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$100.000,00		
Valor Recebido	R\$100.000,00		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$100.000,00		

Ente Federativo	Deputado Estadual	Número do Convênio	Emenda Parlamentar Impositiva 1507/2021
Órgão/Entidade Concedente	Transferência Especial		
Objeto	Construção do Posto de Saúde do bairro Bateias - município de Gaspar		
Data Assinatura	Lei 18.055 de 29/12/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$102.200,00		
Valor Recebido	R\$102.200,00		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$102.200,00		

Ente Federativo	Deputado Estadual	Número do Convênio	Emenda Parlamentar Impositiva 2077/2021
Órgão/Entidade Concedente	Transferência Especial		
Objeto	Apoio financeiro para o Centro de Desenvolvimento Infantil Cachinhos de Ouro no município de Gaspar		
Data Assinatura	Lei 18.055 de 29/12/2020		
Valor Previsto para o Exercício	R\$100.000,00		
Valor Recebido	R\$100.000,00		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$100.000,00		

Ente Federativo	União	Número do Convênio	11436.906000/1210-12
Órgão/Entidade Concedente	Emenda Parlamentar Impositiva - Fundo a Fundo		



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Objeto	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Nacional - Equipamentos - AB - Brasil Sorridente
Data Assinatura	Portaria nº 1.783, de 2/08/2021
Valor Previsto para o Exercício	R\$78.470,00
Valor Recebido	R\$78.470,00
Valor a Receber	R\$0,00
Despesas Realizadas	R\$4.290,00
Restos a Pagar do Convênio	R\$74.180,00

Ente Federativo	União	Número do Convênio	11436.906000/1210-13
Órgão/Entidade Concedente	Emenda Parlamentar Impositiva - Fundo a Fundo		
Objeto	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Nacional - Equipamentos - AB		
Data Assinatura	Portaria nº 2.180, de 30/08/2021		
Valor Previsto para o Exercício	R\$141.437,00		
Valor Recebido	R\$141.437,00		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$141.437,00		

Ente Federativo	União	Número do Convênio	Plano de Ação: 09032021-010434
Órgão/Entidade Concedente	Transferência Especial Federal - Deputado Rogério Peninha		
Objeto	Programa: 09032021 - INVESTIMENTO		
Data Assinatura	01/07/2021		
Valor Previsto para o Exercício	R\$300.000,00		
Valor Recebido	R\$300.000,00		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$300.000,00		

Ente Federativo	União	Número do Convênio	Plano de Ação: 09032021-009470
Órgão/Entidade Concedente	Transferência Especial Federal - Deputada Ângela Amin		
Objeto	Programa: 09032021 Investimento na Saúde		
Data Assinatura	01/07/2021		
Valor Previsto para o Exercício	R\$200.000,00		
Valor Recebido	R\$200.000,00		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$200.000,00		

Ente Federativo	União	Número do Convênio	910979/2021
Órgão/Entidade Concedente	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
Objeto	Aquisição Equipam para Patrulha Mecanizada		



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Data Assinatura	22/11/2021
Valor Previsto para o Exercício	R\$124.240,00
Valor Recebido	R\$0,00
Valor a Receber	R\$124.240,00
Despesas Realizadas	R\$0,00
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00

Ente Federativo	União	Número do Convênio	921170/2021
Órgão/Entidade Concedente	Ministério do Desenvolvimento Regional		
Objeto	Aquisição de Equipamentos/Implementos Agrícolas para o município de Gaspar/SC		
Data Assinatura	31/12/2021		
Valor Previsto para o Exercício	R\$192.000,00		
Valor Recebido	R\$0,00		
Valor a Receber	R\$192.000,00		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		

Ente Federativo	Estado	Número do Convênio	Portaria 324/2021 SEF
Órgão/Entidade Concedente	Transferência Especial		
Objeto	Aquisição de Equipamentos para o Projeto Defesa Civil na Escola		
Data Assinatura	01/07/2021		
Valor Previsto para o Exercício	R\$100.000,00		
Valor Recebido	R\$0,00		
Valor a Receber	R\$100.000,00		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		

Ente Federativo	Estado	Número do Convênio	Portaria 415/2021 SEF
Órgão/Entidade Concedente	Transferência Especial		
Objeto	Revitalização do Passeio da Rua Prefeito Leopoldo Schramm		
Data Assinatura	15/10/2021		
Valor Previsto para o Exercício	R\$500.000,00		
Valor Recebido	R\$0,00		
Valor a Receber	R\$500.000,00		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		

Ente Federativo	Estado	Número do Convênio	Portaria 415/2021 SEF
Órgão/Entidade Concedente	Transferência Especial		
Objeto	Execução de Obras de Infraestrutura para Implantação e Qualificação Viária no Município de Gaspar/SC		
Data Assinatura	15/10/2021		



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Valor Previsto para o Exercício	R\$2.000.000,00
Valor Recebido	R\$0,00
Valor a Receber	R\$2.000.000,00
Despesas Realizadas	R\$0,00
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00

Ente Federativo	Estado	Número do Convênio	Portaria 415/2021 SEF
Órgão/Entidade Concedente	Transferência Especial		
Objeto	Pavimentação da Rua Artur Dorow, Bairro Gaspar Alto		
Data Assinatura	15/10/2021		
Valor Previsto para o Exercício	R\$250.000,00		
Valor Recebido	R\$0,00		
Valor a Receber	R\$250.000,00		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		

Ente Federativo	Estado	Número do Convênio	Portaria 413/2021 SEF
Órgão/Entidade Concedente	Transferência Especial		
Objeto	Aquisição de Retroescavadeira para Sec. de Obras		
Data Assinatura	13/10/2021		
Valor Previsto para o Exercício	R\$300.000,00		
Valor Recebido	R\$0,00		
Valor a Receber	R\$300.000,00		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		

Ente Federativo	Estado	Número do Convênio	Portaria 463/2021 SEF
Órgão/Entidade Concedente	Transferência Especial		
Objeto	Drenagem e Pavimentação da Rua Antônio Schmitt, Belchior Alto		
Data Assinatura	17/11/2021		
Valor Previsto para o Exercício	R\$500.000,00		
Valor Recebido	R\$0,00		
Valor a Receber	R\$500.000,00		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		

Ente Federativo	União	Número do Convênio	11436.906000/1210-15
Órgão/Entidade Concedente	Ministério da Saúde - fundo a fundo		
Objeto	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Nacional - Equipamentos - Atenção Básica - Obesos		
Data Assinatura	10/12/2021		
Valor Previsto para o Exercício	R\$ 199,399,00		
Valor Recebido	R\$ 199,399,00		



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Valor a Receber	R\$0,00
Despesas Realizadas	R\$0,00
Restos a Pagar do Convênio	R\$ 199,399,00

Ente Federativo	Estado	Número do Convênio	2021TR001826
Órgão/Entidade Concedente	Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE		
Objeto	Aquisição de Veículo Van		
Data Assinatura	17/11/2021		
Valor Previsto para o Exercício	R\$135.000,00		
Valor Recebido	R\$0,00		
Valor a Receber	R\$135.000,00		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		

Ente Federativo	Estado	Número do Convênio	Portaria 468/2021 SEF
Órgão/Entidade Concedente	Transferência Especial		
Objeto	Compra de Materiais Esportivos para Atividades Esportivas Educacionais		
Data Assinatura	22/11/2021		
Valor Previsto para o Exercício	R\$150.000,00		
Valor Recebido	R\$0,00		
Valor a Receber	R\$150.000,00		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		

Ente Federativo	Estado	Número do Convênio	Portaria 506/2021 SEF
Órgão/Entidade Concedente	Transferência Especial		
Objeto	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e/ou Implementos para o município de Gaspar/SC		
Data Assinatura	01/12/2021		
Valor Previsto para o Exercício	R\$150.000,00		
Valor Recebido	R\$0,00		
Valor a Receber	R\$150.000,00		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		

Ente Federativo	União	Número do Convênio	Portaria 468/2021 SEF
Órgão/Entidade Concedente	Transferência Especial		
Objeto	Construção de Praça Esportiva no Município de Gaspar/SC		
Data Assinatura	22/11/2021		
Valor Previsto para o Exercício	R\$150.000,00		
Valor Recebido	R\$0,00		
Valor a Receber	R\$150.000,00		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Ente Federativo	União	Número do Convênio	Portaria 468/2021 SEF
Órgão/Entidade Concedente	Ministério do Desenvolvimento Regional		
Objeto	Pavimentação de Via no município de Gaspar/SC: Rua Rodolfo Vieira Pamplona - Trecho 7		
Data Assinatura	16/11/2021		
Valor Previsto para o Exercício	R\$238.856,00		
Valor Recebido	R\$0,00		
Valor a Receber	R\$238.856,00		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		

Ente Federativo	União	Número do Convênio	
Órgão/Entidade Concedente	Ministério da Saúde - fundo a fundo		
Objeto	Incremento PAB		
Data Assinatura	2021		
Valor Previsto para o Exercício	R\$1.000.000,00		
Valor Recebido	R\$1.667.318,00		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		

Ente Federativo	União	Número do Convênio	
Órgão/Entidade Concedente	Ministério da Saúde - fundo a fundo		
Objeto	Incremento MAC		
Data Assinatura	2021		
Valor Previsto para o Exercício	R\$600.000,00		
Valor Recebido	R\$800.000,00		
Valor a Receber	R\$0,00		
Despesas Realizadas	R\$0,00		
Restos a Pagar do Convênio	R\$0,00		

Os convênios firmados em 2021 cujo recurso financeiro ainda não foi recebido não afetam diretamente a situação financeira do Município, visto que o objeto do convênio somente será executado/adquirido mediante garantia de recebimento do recurso.

As informações referentes aos Convênios foram enviadas a esta Controladoria-Geral na data de 16/02/2022 pela Diretora-Geral de Gestão de Convênios Aline Cristiane Deichmann da Cruz.

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:

Evento (A)	DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DÁ CONTINUIDADE À ADOÇÃO PROGRESSIVA DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.													
Número do ato de reconhecimento de emergência ou calamidade (B)	Decreto Municipal 9311/2020. Considerando o Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública em todo o território nacional; Decreto Estadual Nº 1.371, DE 14 DE JULHO DE 2021 Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense; <u>DECRETO Nº 1.578, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, "Art. declarado estado de calamidade pública em todo o território catarinense, para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19, até 31 de março de 2022."</u>													
Período de validade do ato (C)	Fica declarado estado de calamidade pública em todo o território catarinense, para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19, até 31 de março de 2022. (Redação dada pelo Decreto nº 1578/2021)													
Despesa extraordinária empenhada no exercício (D)	R\$ 4.962.583,88													
Despesa extraordinária liquidada no exercício (E)	R\$ 4.897.901,14													
Número do Empenho (F)	<p style="text-align: center;">Prefeitura de Gaspar:</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"><tr><td>1741/21</td></tr><tr><td>1391/21</td></tr><tr><td>1747/21</td></tr><tr><td>1894/21</td></tr><tr><td>2368/21</td></tr><tr><td>1376/21</td></tr><tr><td>4837/21</td></tr><tr><td>1212/21</td></tr><tr><td>996/21</td></tr><tr><td>995/21</td></tr></table> <p style="text-align: center;">Fundo Municipal de Saúde:</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"><tr><td>858/21</td></tr><tr><td>1613/21</td></tr><tr><td>274/21</td></tr></table>	1741/21	1391/21	1747/21	1894/21	2368/21	1376/21	4837/21	1212/21	996/21	995/21	858/21	1613/21	274/21
1741/21														
1391/21														
1747/21														
1894/21														
2368/21														
1376/21														
4837/21														
1212/21														
996/21														
995/21														
858/21														
1613/21														
274/21														



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

	493/21	
	668/21	
	950/21	
	951/21	
	1059/21	
	1211/21	
	1298/21	
	1299/21	
	1300/21	
	1412/21	
	1413/21	
	1478/21	
	1479/21	
	1480/21	
	1822/21	
	1884/21	
	1885/21	
	1886/21	
	1887/21	
	1896/21	
	1897/21	
	431/21	
	948/21	
	97/21	
	375/21	
	460/21	
	790/21	
	1271/21	
	1339/21	
	1614/21	
	2087/21	
	273/21	
	1362/21	
	787/21	
	433/21	
	857/21	
	1373/21	
	861/21	
	1157/21	
	1185/21	
	194/21	
	459/21	
	792/21	
	999/21	
	1230/21	
	1338/21	
	1429/21	
	2088/21	
	988/21	
	828/21	
	812/21	
	814/21	
	826/21	
	855/21	
	1093/21	



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

1184/21
1220/21
1222/21
261/21
409/21
99/21
406/21
591/21
789/21
829/21
1078/21
1160/21
376/21
98/21
1090/21
1091/21
359/21
1577/21
1473/21
1575/21
1197/21
1191/21
1192/21
1193/21
808/21
859/21
990/21
1190/21
1194/21
1371/21
268/21
1145/21
1753/21
1195/21
1196/21
813/21
386/21
860/21
815/21
827/21
856/21
1094/21
989/21
1221/21

Fundo de Assistência Social:

560/21
559/21
564/21



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Cabe destacar que, embora o Município tenha realizado diversos empenhos tendo como objeto a situação de emergência COVID-19, as aquisições/serviços foram realizadas seguindo as normas da Lei 8.666/93, salvo as aquisições realizadas durante o período resguardado pelo Art. 4º da Lei 13.979/20.

Em 2021 as ações e valores ficaram concentrados no Fundo de Saúde, complementando ações na UTI Covid-19 do Hospital de Gaspar, como também Centro de Triagem, Atendimento Pós Covid no Centro de Reabilitação e na Central de Vacinação.

Foram feitas também diversas campanhas para o uso correto dos protocolos de segurança contra a doença, incentivo à vacinação.

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:

Exercício:	2020	Processo:	@PCP 21/00130280
Administrador:	Kleber Edson Wan-Dall		
Ressalva ou recomendação	Providências adotadas		
- Adote providências para prevenir e corrigir as Restrições de Ordem Legal descritas: Divergências, no valor de R\$ 414,21, entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Transferências Financeiras Concedidas. Divergência, no valor de R\$ 414,21, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro e o resultado da execução orçamentária.	A Controladoria-Geral enviou o memorando 043/2022 a Diretoria Geral de Contabilidade solicitando providências referentes estas Restrições de Ordem Legal. Em resposta através do memorando 009/2022 CON foi informado que serão adotadas providências necessárias para correção desse valor nas respectivas contas no ano de 2022.		
- Adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas 1, 3, 4, 5, 8, 11, 12, 14, 15 e 17 pactuada para a saúde de Gaspar, observados os Planos de Saúde : Nacional e Estadual, naquilo que dor da sua competência, e o Plano Municipal de Saúde, bem como respeitada a Pactuação Interfederativa 2017-2021.	Mem. 040/2022 SMS. Vale Destacar que durante o ano de 2020 houve vários serviços/procedimentos de saúde que foram suspensos por orientação tanto do Ministério da Saúde quanto da Secretaria de Estado da Saúde, tais como a suspensão de procedimentos eletivos por mais de seis meses no ano citado, sendo assim, alguns desses indicadores realmente não foram alcançados. Nas metas 1, 4, 8, 15 e 17 refletem melhor resultado do que pactuado. Os indicadores 3 e 5 são administrativos e que por determinadas situações não se conseguiu atingi-los. Para o alcance desses realizamos treinamento em parceria com o Hospital da cidade para que os médicos possam preencher de forma qualificada as Declarações de Óbito e também na Vigilância Epidemiológica para qualificar as investigações das doenças de notificação compulsória. Para o item 14 as ações são realizadas dentro do ambiente escolar, assim como ações coletivas e individuais realizadas pelas Equipes da Saúde da Família. Para o Item 11 e 12 são classificadas como procedimentos eletivos, ficando suspensos no decorrer do ano de 2020. Para o atingimento destas metas o município realiza diversas campanhas envolvendo esses dois procedimentos durante o ano em horários diferenciados para ampliar o acesso das mulheres.		



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- Garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE)	Em 2021 foram ofertadas 1.894 vagas para crianças de 4 a 5 anos na rede municipal, porém a matrícula foi de 1.551. Saldo de vagas disponíveis: 343 vagas
- Efetue o adequado planejamento para máxima execução orçamentária dos recursos recebidos do salário-educação, objetivando o cumprimento do Plano Municipal de Educação (PME)	A Secretaria Municipal de Educação está ciente e vem realizando melhorias no planejamento para a máxima execução orçamentária dos recursos recebidos do salário-educação.
- formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes (PPA,LDO e LoA) de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME) a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 15.005/2014, bem como para corrigir os aspectos referidos na fundamentação da proposta de Voto.	A Secretaria de Educação tem tentado assegurar na previsão dos instrumentos de planejamento, através de assessoria do setor de Orçamentos, previsões nos objetivos dos instrumentos de planejamento das metas dos Planos bem como dos objetivos do desenvolvimento sustentável. Já a Contabilidade juntamente com a Secretaria de Educação e o Sistema Thema estão tentando organizar como fazer a vinculação das metas do plano na execução orçamentária.
- que adote providências tendentes a garantir que o Órgão Central de Controle Interno atente para o cumprimento do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos no Anexo II da IN 20/2015, com especial atenção ao item XVIII, identificando todos os gastos extraordinários realizados para atendimento específicos com a pandemia do novo coronavírus.	A Controladoria-Geral enviou o ofício 019/2022 ao Secretário Adjunto da Fazenda e Gestão Administrativa solicitando informações relacionadas a este item para composição do Anexo II. Foi dada prioridade e realizado o relatório sobre eventos justificadores de situação de emergência ou calamidade pública e anexado como Item XVIII no Anexo II.
- após o trânsito em julgado, divulgue a Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).	A Controladoria Geral do Município vem dando publicidade nos documentos, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, inclusive através do portal de transparência.
Exercício: 2019	Processo: @PCP 20/00083824
Administrador: Kleber Edson Wan-Dall	
Ressalva ou recomendação	Providências adotadas
- Atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) - item IV.3.1 do Relatório do Relator;	O Município está elaborando formas de incluir os ODS como informação gerencial junto às políticas públicas de saúde no PPA 2022-2025.
- Fortaleça os conselhos municipais já existentes e institua outros no âmbito do município, para incentivar a participação do cidadão no planejamento e monitoramento das políticas	Além dos cinco conselhos que remetem parecer ao Tribunal de Contas, o Município de Gaspar conta, hoje, com diversos outros, como: Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

<p>públicas e construir uma sociedade que seja mais inclusiva, participativa e sustentável.</p> <p>- Recomenda aos Conselhos Municipais que aprimorem as informações que fundamentam os pareceres, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho, bem como façam constar nos pareceres a assinatura de todos os membros que compõem o respectivo conselho (item IV.4.2 do Relatório do Relator).</p>	<p>Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência;</p> <p>Conselho Municipal de Educação;</p> <p>Conselho Municipal de Políticas Culturais;</p> <p>Conselho Municipal de Incentivo Econômico;</p> <p>Conselho Municipal de Turismo;</p> <p>Conselho Municipal do Meio Ambiente;</p> <p>Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.</p> <p>Quanto aos pareceres fornecidos pelos conselhos, esta Controladoria segue orientando para que aprimorem sua elaboração com informações mais completas, bem como procedam com a assinatura de todos os membros do conselho no parecer.</p>
<p>- Efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, bem como observe no Portal da Transparência as informações constantes do item IV.4.1 do Relatório do Relator;</p>	<p>A Controladoria-Geral do Município tem buscado, de forma constante, efetuar melhorias no portal de transparência, tanto em quantidade, quanto em qualidade.</p>
<p>- Recomenda ao Setor de Contabilidade que adote providências no que se refere à contabilização das compensações previdenciárias, de acordo com as orientações deste Tribunal constantes no “Comunicado Compensações Previdenciárias” (item V da conclusão do Relatório DGO), e proceda às correções necessárias com relação às irregularidades apontadas nos itens 9.2.1 e 9.2.2 da Conclusão do Relatório DGO.</p>	<p>A contabilidade está ciente das orientações contidas no “Comunicado Compensações Previdenciárias” e está estudando meios de realizar estas contabilizações para os próximos exercícios. Além disso, estará providenciando a melhora das notas explicativas para esta prestação de contas.</p> <p>Quanto aos erros de lançamento contidos nos itens 9.2.1 e 9.2.2, os mesmos foram corrigidos no decorrer de 2020.</p>

Os demais apontamentos, esta controladoria tem buscado sanar nos envios de prestações de contas anuais subsequentes.

XX - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário:

Processo Administrador	Valor do Título	Arrecadado	Arrecadar	Providências
23400.011818/2013-73 Pedro Celso Zuchi	R\$278,61	R\$278,61	-	Após o pagamento da referida quantia pela administração municipal, intimou-se o administrador responsável à época, o qual ressarciu integralmente o débito.
Total	R\$278,61	R\$278,61	-	-



XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):

Lei Municipal nº 3650, de 10 de julho de 2015

No ano de 2021 foram realizados muitos esforços para a busca ativa e melhoria do processo de Ensino-Aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Num momento de instabilidade, quanto à oferta do ensino e a frequência dos estudantes, devido à Pandemia causada pelo Coronavírus, a gestão da Secretaria Municipal de Educação firmou a meta de formar homens e mulheres para a vida e seus desafios múltiplos.

Aferir o atingimento das metas do Plano Municipal de Educação é um desafio muito difícil, pela desconfiança acerca dos dados populacionais; uma vez que os recursos da Secretaria de Saúde têm sido focados no combate à pandemia e no melhoria da saúde da população; constatamos a falta de agentes comunitários de saúde para alimentar o controle de usuários do Sistema Único de Saúde, especialmente, no que concerne a retirada de usuários que não residem mais no município.

Nos relatórios recebidos consta a população total de 110.770 pessoas (Secretaria de Saúde de Gaspar - SC and Spengler) , enquanto a estimativa populacional publicada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) foi de 71.925 pessoas no ano de 2021 (IBGE).

Os relatórios da Secretaria de Saúde, apesar de serem questionáveis, lançam a população por faixa etária, o que não é informado pelo IBGE.

Por isso, para divisão da população estimada pelo IBGE utilizamos os percentuais de cada idade com base nos relatórios da Secretaria de Saúde, chegando a resultados que nos parecem mais realistas, dado que os resultados alcançados conferem com as listas de espera por vagas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, que foram integradas e sistematizadas neste ano.

Ainda em 2021, realizamos trabalho de pesquisa domiciliar, através de Agentes Comunitários de Saúde, para identificar se havia crianças e adolescentes realmente fora da escola ou se aqueles identificados no ano de 2021 “fora da escola” poderiam estar estudando nos municípios vizinhos, dado que Gaspar faz limite com Blumenau, Brusque e Ilhota e tínhamos a hipótese de que estes municípios estavam atendendo os moradores das divisas entre os municípios.

Retornaram 395 respostas de pessoas de todas as idades, 0 a 105 anos de idade.

<i>Município onde estuda</i>	Barracão	Bateias	Coloninha	Gaspar Grande	Gasparinho	NI	Total geral
Blumenau			2	1			3
Brusque	5						5



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Gaspar	29	69	62	65	25	5	326
Não Estuda	3	3	13	33	5	1	61
Rio Grande RS				1			1
Total geral	37	72	77	100	30	6	396

Do público alvo da Educação Básica, público de 4 a 17 anos, foram obtidas 301 respostas:

<i>Município onde estuda</i>	Alto Gasparinho	Barracão	Bateias	Coloninha	Gaspar Grande	Gasparinho	NI	Total geral	Percentual
Blumenau				2	1			3	1,00%
Brusque		5						5	1,66%
Gaspar	66	29	65	34	59	23	5	281	93,36%
Não Estuda	1	1	3		2	3	1	11	3,65%
Rio Grande RS					1			1	0,33%
Total geral	67	35	68	36	63	26	6	301	

As crianças e adolescentes identificadas, que não estudam, foram encaminhadas para a Busca Ativa.

O dimensionamento dos estudantes com deficiência foi feito com base nos relatórios que o IBGE nos enviou, relativos ao Censo 2010. Foram identificados os percentuais populacionais de cada faixa etária e aplicado o percentual sobre a população estimada em 2021.

Segundo o que nos informou o IBGE de Santa Catarina, em 2010 a população de 4 a 17 anos era de 12.754 pessoas, 12.159 freqüentavam unidades escolares e destas 1.118 apresentavam pelo menos um tipo de deficiência, 7,13%, neste índice estão incluídas as deficiências leves, como a deficiência visual (IBGE and de Mello dos Santos).

Segundo o IBGE, em 2010, das 1.118 crianças e adolescentes com algum tipo de deficiência 950 freqüentavam a escola, constituindo em 84,97% de atendimento, sendo que a maior parte de crianças fora da escola era de crianças de 0 a 4 anos incompletos, público cuja freqüência em unidades escolares é opcional.

Tabela 3428 - População residente, por existência ou não de pelo menos uma das deficiências investigadas e freqüência à escola ou creche, segundo o sexo e os grupos de idade - Amostra - Características Gerais da População

Variável - População residente (Pessoas)



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Município - Gaspar (SC)

Sexo - Total

Ano - 2010

Grupo de idade	Existência ou não de pelo menos uma das deficiências investigadas x Freqüência à creche ou escola					
	Total		Pelo menos uma			
	Total (A)	Freqüentavam	Total (B)	B/A	Freqüentavam (C)	C/A
Total	57981	16592	13132	22,65%	1922	3,31%
0 a 4 anos	3752	1421	72	1,92%	22	0,59%
4 anos	827					
5 a 9 anos	3976	3735	290	7,29%	276	6,94%
10 a 14 anos	4792	4616	437	9,12%	422	8,81%
15 a 17 anos	3159	2387	319	10,10%	230	7,28%
0 a 17 anos	15679	12159	1118	7,13%	950	6,06%
4 a 17 anos	12754					

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2010 (IBGE and de Mello dos Santos)

Este é o índice que utilizamos para o cálculo populacional de pessoas com deficiência, porém ele não retrata o público alvo da Educação Especial com precisão, dado que este público alvo é constituído conforme abaixo e não por todo tipo de deficiência in (Carvalho de Aguiar and Schreiber Boniati).

- ❖ **Educandos com deficiência (intelectual, auditiva, física, visual):** aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial;



- ❖ **Educandos com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do Espectro Autista):** aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras.
- ❖ **Educandos com altas habilidades/superdotação:** aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas de conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Os dados de matrícula foram acessados:

- **Da Educação Básica:** nos relatórios/planilhas publicadas pelo INEP, do Censo Escolar 2021, através da Sinopse Estatística da Educação Básica (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP). Também consultamos os quadros de matrícula do Sistema I-Educar 2021 para diagnosticar o saldo de vagas por curso. Estes quadros podem ser acessados pelo link: [15. MapaQuantitativoMatriculas 2021.pdf](#)
- **Do Ensino Superior** através da Sinopse Estatística do Ensino Superior (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP).
- **Das Matrículas em Faculdades, Universidades e Instituto Federal,** através de informações das próprias instituições de ensino superior, salvas no repositório de informações deste relatório (Martins Bailer)

Neste ano de 2021, foram feitos estudos de vagas por sala de aula na Rede Municipal de Ensino, devido ao distanciamento exigido para que pudéssemos ofertar as aulas presenciais, que aconteceram no primeiro semestre na modelagem semana sim, semana não; e no segundo semestre com 100% presencial.

Os estudos de capacidade das salas de aula, considerando o distanciamento de 1,0m de raio entre os estudantes, estão disponíveis nos links:

- Estudo de vagas da Educação Infantil: [13. ESTUDO DE VAGAS 2021 EDUCAÇÃO INFANTIL](#)
- Estudo de vagas do Ensino Fundamental: [14. ESTUDO DE VAGAS 2021 ENSINO FUNDAMENTAL](#)
-



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Já os dados da execução financeira, foram acessados nos Portais da Transparência do Município de Gaspar (Município de Gaspar) e da União (Controladoria Geral da União).

Para emitir relatório de despesas no Portal da Transparência do Município é necessário clicar sobre Despesas por órgão, definir o ano: 2021, mês 12; Órgão: 04 Secretaria de Educação e pesquisar.

Metas PNE	Metas PEE	Situação do município	Meta PME	Avaliação da meta
------------------	------------------	------------------------------	-----------------	--------------------------



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

<p>Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.</p>	<p>Meta 1: Universalizar, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PEE/SC.</p>	<p>Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)</p> <p>Meta: 100% (2016)</p> <p>Resultado 2021: 90,21%</p>	<p>Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade</p> <hr/> <p>e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano.</p>	<p>Memória de Cálculo: IBGE 2010 x Proporção de população por idade (Relatório Populacional Saúde) / Matrícula do Censo Escolar INEP 2021 x 100</p> <p>Indicador 1A = 1759 matrículas/1950 pessoas na faixa etária x 100 = 90,21% ❌</p> <hr/> <p>Foram ofertadas 1.894 vagas para crianças de 4 a 5 anos na rede municipal, porém a matrícula foi de 1.551. Saldo de vagas disponíveis: 343 vagas.</p> <hr/> <p>Indicador 1B = 2.180 matrículas / 3.346 pessoas na faixa etária x 100 = 65,15% ✅</p> <hr/> <p>Foram ofertadas 3.197 vagas para crianças de 0 a 3 anos na rede municipal, porém a matrícula foi de 1.578. Saldo de vagas disponíveis: 1.619 vagas.</p> <hr/> <p>Neste público foi muito grande o impacto da pandemia de</p>
---	--	---	---	---



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

<p>Meta 2:</p> <p>Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.</p>	<p>Meta 2:</p> <p>Universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano</p>	<p>Indicador 2A:</p> <p>Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que freqüentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)</p> <p>Meta: 97,57% (2016)</p> <p>Resultado 2021: 99,87%</p>	<p>Meta 2:</p> <p>Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos</p>	<p>Memória de Cálculo:</p> <p>IBGE 2010 x Proporção de população por idade (Relatório Populacional Saúde) / Matrícula do Censo Escolar INEP 2021 x 100</p> <p>Indicador 2A = 8.226 matrículas/8.237 pessoas na faixa etária x 100 = 99,87% ✓</p> <p>Rede Municipal: O Sistema Municipal de Ensino oferta 150 salas de aula, que podem abrigar 2 turmas em tempo parcial. Possuindo a capacidade de abrigar 300 turmas de Ensino Fundamental.</p> <p>Estavam em atendimento 207 turmas em 2021 e 93 turmas se compuseram de atividades complementares.</p> <p>Estas 93 turmas possuem a capacidade de atender a 2.790 estudantes em tempo parcial.</p> <hr/> <p>Indicador 2B = 869 matrículas / 902 pessoas na faixa etária x 100 =</p>
--	--	--	---	--



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

<p>Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</p>	<p>Meta 3: Universalizar, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).</p>	<p>Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica</p> <p>Meta: 100% (2016)</p> <p>Resultado 2021: 99,48%</p> <hr/> <p>Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa</p> <p>Meta: 47,7% (2025)</p> <p>Resultado 2021: 99,48%</p>	<p>Meta 3: Colaborar com a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade</p> <hr/> <p>e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para um valor entre 90% (noventa por cento) e 95% (noventa e cinco por cento).</p>	<p>Memória de Cálculo:</p> <p>IBGE 2010 x Proporção de população por idade (Relatório Populacional Saúde) / Matrícula do Censo Escolar INEP 2021</p> <p>Indicador 3A = 2.658 matrículas / 2.672 pessoas na faixa etária x 100 = 99,48% 😊</p> <hr/> <p>Indicador 3B = 2.658 matrículas / 2.672 pessoas na faixa etária x 100 = 99,48% ✓</p>
--	---	--	--	---



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

<p>Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p>Meta 4: Universalizar, para o público da educação especial de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do artigo 208, inciso III, da Constituição Federal, do Artigo 163 da Constituição Estadual e do Artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Artigo 8º</p>	<p>Indicador 4A: Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que freqüenta a escola</p> <p>Meta: 91,63% (2016)</p> <p>Resultado 2021: 64,96% da população com deficiência é atendida, porém a Política de Educação Especial é focada no atendimento daquelas deficiências previstas na Lei 13.146/2015.</p> <p>Pelas evidências, pode-se concluir que os 25,04% não registrados com matrícula na Educação Especial não devem necessitar de auxílio de segundo professor.</p> <hr/> <p>Indicador 4B: Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação</p> <p>Meta: 94,78% (2016)</p> <p>Resultado 2021: 97,32%</p>	<p>Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica</p>	<p>Memória de Cálculo: IBGE 2010 x Proporção de população por idade (Relatório Populacional Saúde) / Matrícula do Censo Escolar INEP 2021</p> <p>= 747 matrículas / 1150 pessoas com deficiência de 4 a 17 anos = 64,96% de atendimento. 😊</p> <p>Analisamos relatório do IBGE 2010 de população e matrícula, tendo o índice de 7,13% da população etária, portando pelo menos uma deficiência. A população de 4 a 17 anos totaliza 16.136 pessoas.</p> <p>7,13% de 16.136 = 1.150 pessoas de 4 a 17 anos.</p> <p>A Lei determina que o público da Educação Especial seja aquele biopsicossocialmente por por equipe multiprofissional e interdisciplinar,</p> <p>Todos os estudantes avaliados e que solicitaram matrícula estão sendo atendidos.</p> <p>A rede privada não atende ao público da Educação Especial.</p> <hr/> <p>Total de matrículas em classes comuns e exclusivas de estudantes entre 4 e 17 anos / total de matrículas na Educação Especial x 100</p> <hr/> <p>Indicadores 4B:</p>
---	--	---	---	--



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

<p>Meta 5:</p> <p>Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</p>	<p>Meta 5:</p> <p>Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 08 (oito) anos de idade no ensino fundamental.</p>	<p>Indicador 5A:</p> <p>Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência).</p> <p>Meta: 5,49% (2025)</p> <p>Resultado 2021:</p> <p>3º ano - 27% ❌</p> <p>5º ano - 2% ✅</p> <p>9º ano - 10% ❌</p> <p>dados de 2019/Inep</p> <p>Indicador 5B:</p> <p>Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)</p> <p>Meta: 5,58% (2025)</p> <p>Resultado 2021:</p> <p>Dado Inexistente. Fomos informados pelo INEP que este dado não é pesquisado por eles.</p> <p>Indicador 5C:Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência).</p> <p>Meta: 32,31% (2025)</p>	<p>Meta 5:</p> <p>Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou até, no máximo, o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</p>	
--	---	---	--	--



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

<p>Meta 6:</p> <p>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.</p>	<p>Meta 6:</p> <p>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência deste Plano.</p>	<p>Indicador 6A:</p> <p>Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.</p> <p>Meta Prevista 2025:</p> <p>16,27%</p> <p>Resultado 2021:</p> <p>6,64% ❌</p>	<p>Meta 6:</p> <p>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.</p>	<p>Memória de Cálculo:</p> <p>IBGE 2010 x Proporção de população por idade (Relatório Populacional Saúde) / Matrícula do Censo Escolar INEP 2021</p> <p>Indicadores 4B:</p> <p>= $1012 / 15230 \times 100 = 6,64\%$ ❌</p> <p>Devido à pandemia, todo o sistema de ensino teve de ser reorganizado, diminuindo a oferta de vagas em período integral, especialmente, porque os estudantes em tempo integral têm contato com estudantes dos dois turnos, facilitando a disseminação do coronavírus.</p> <p>Por isso decidiu-se manter apenas matrículas parciais de atendimento; com a exceção da ampliação no atendimento nos meses de novembro e dezembro, quando houve a queda da transmissibilidade do vírus no município.</p>
--	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

<p>Meta 7:</p> <p>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:</p> <p>2015; 2017; 2019; 2021 anos iniciais do ensino fundamental;</p> <p>5,2; 5,5; 5,7; 6,0 nos anos finais do ensino fundamental</p> <p>4,7; 5,0; 5,2; 5,5 e no ensino médio 4,3; 4,7; 5,0; 5,2.</p>	<p>Meta 7:</p> <p>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais no IDEB: 2015; 2017; 2019; 2021 anos iniciais do ensino fundamental;</p> <p>5,8; 6,0; 6,3; 6,5 nos anos finais do ensino fundamental 5,5; 5,7; 6,0; 6,2 e no ensino médio 4,7; 5,2; 5,4; 5,6.</p>	<p>Indicador 7A:</p> <p>Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental.</p> <p>Meta Prevista 2025</p> <p>6,19</p> <p>Resultado 2021:</p> <p>6,1 😊</p> <p>Indicador 7B:</p> <p>Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental.</p> <p>Meta Prevista 2025</p> <p>4,69</p> <p>Resultado 2021:</p> <p>4,8 ✓</p> <p>Indicador 7C:</p> <p>Média do IDEB no Ensino Médio.</p> <p>Meta Prevista 2025:</p> <p>Resultado 2021:</p> <p>2,3 ❌ (esse índice não inclui os</p>	<p>Meta 7:</p> <p>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes metas municipais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental;</p> <p>5,5 nos anos finais do ensino fundamental e 5,2 no ensino médio.</p>	<p>O IDEB apresentado se refere ao ano de 2019, para a última aplicação da prova do SAEB 2021 fora feito um trabalho com todos os envolvidos, professores, estudantes e gestores, com o propósito de melhorar o desempenho e o aprendizado.</p> <p>Contudo, os últimos 2 anos foram muito difíceis para o acompanhamento e aproximação com os estudantes, por isso estamos ansiosos pela publicação dos novos indicadores.</p>
---	---	---	--	--



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	Indicador 8A: Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade. Meta Prevista 2025 43,2% Resultado 2021 15,66% ✓ Indicador 8B: Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade. Meta Prevista 2025 48,6% Resultado 2021 15,66% ✓ Indicador 8C: Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade. Meta Prevista 2025 48,6% Resultado 2021	Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	8A: IBGE 2010 x Proporção de população por idade (Relatório Populacional Saúde) / Matrícula do Censo Escolar INEP 2021 = $2456/15666 \times 100 =$ 15,66% 8B: idem ao 8A 8C: IBGE 2010 = 13,20% 8D: INEP 2022, Sinopse estatística da Educação Básica = 324 estudantes de EJA, sendo 13 negros destes = 4,01%.
---	--	---	---	---



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

<p>Meta 9:</p> <p>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015</p> <p>e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>Meta 9:</p> <p>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>Indicador 9A:</p> <p>Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.</p> <p>Meta Prevista 2025</p> <p>98,01%</p> <p>Resultado 2021</p> <p>99,48% ✓</p> <p>Indicador 9B:</p> <p>Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.</p> <p>Meta Prevista 2025</p> <p>19,73%</p> <p>Resultado 2021</p> <p>2% ✓</p>	<p>Meta 9:</p> <p>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>Memória de Cálculo:</p> <p>IBGE 2010 x Proporção de população por idade (Relatório Populacional Saúde) / Matrícula do Censo Escolar INEP 2021 =</p> <p>99,48% ✓</p> <p>9B:</p> <p>(SEBRAE, 2017)</p>
---	---	---	---	--



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	Meta 10: Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência deste Plano.	Indicador 10: Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional. Meta Prevista 2025 10% Resultado 2021 0% (Semed) ❌	Meta 10: Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.	No município existe uma proposta de integração da EJA ao Ensino Profissionalizante do IFSC, porém esta ainda não se concretizou.
--	---	---	---	--



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

<p>Meta 11:</p> <p>Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</p>	<p>Meta 11:</p> <p>Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da expansão no segmento público.</p>	<p>Indicador 11A:</p> <p>Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.</p> <p>Meta Prevista 2025</p> <p>585</p> <p>Resultado 2021</p> <p>529 (INEP, 2021) X</p> <p>Indicador 11B:</p> <p>Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.</p> <p>Meta Prevista 2025</p> <p>556</p> <p>Resultado 2021</p> <p>529 (INEP, 2021) X</p>	<p>Meta 11:</p> <p>Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.</p>	<p>Memória de Cálculo:</p> <p>Número de matrículas no IFSC/Gaspar.</p> <p>Observamos que com o Ensino Remoto no Instituto Federal de Santa Catarina houve uma redução na frequência em relação ao ano anterior.</p>
--	---	---	--	--



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	Meta 12: Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.	Indicador 12A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM) Meta Prevista 2025 Resultado 2021 14,92% matrículas (Bailer, 2021) 😊 Indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE) Meta Prevista 2025 Resultado 2021 Dado indisponível.	Meta 12: Incentivar a ampliação da oferta de vagas no ensino superior, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil.	No município existia 05, em 2021, instituições de Ensino Superior, na modalidade à Distância e o Instituto Federal de SC ofertando cursos de graduação e pós graduação, cuja matrícula apurada foi de 2.338 alunos em cursos de graduação e 162 alunos em cursos de Pós Graduação. Muito importante sinalizar que a matrícula na graduação cresceu 65,11% e na pós-graduação 540%!
--	---	---	---	---



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

<p>Meta 13:</p> <p>Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</p>	<p>Meta 13:</p> <p>Articular, com a União, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência deste Plano.</p>	<p>Indicador 13A:</p> <p>Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior</p> <p>Meta Prevista 2025</p> <p>80%</p> <p>Resultado 2021</p> <p>81,40% (média do Estado de Santa Catarina) (Sinopse Estatística do Ensino Superior - INEP) ✓</p> <p>Indicador 13B:</p> <p>Percentual de docentes com doutorado na educação superior</p> <p>Meta Prevista 2025</p> <p>40%</p> <p>Resultado 2021</p> <p>41,38% (média do Estado de Santa Catarina) (Sinopse Estatística do Ensino Superior - INEP) ✓</p>	<p>Meta 13:</p> <p>Incentivar a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.</p>	<p>Dados não disponíveis por município, utilizamos os dados da Sinopse do Ensino Superior que sistematiza os dados por estado.</p> <p>Dessa forma, utilizamos a média de Santa Catarina.</p>
--	---	---	---	--



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

<p>Meta 14:</p> <p>Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i>, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</p>	<p>Meta 14:</p> <p>Fomentar, em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i>, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até o final da vigência deste Plano.</p>	<p>Indicador 14A:</p> <p>Número de títulos de mestrado concedidos por ano.</p> <p>Meta Prevista 2025</p> <p>Resultado 2021</p> <p>0</p> <p>Indicador 14B:</p> <p>Número de títulos de doutorado concedidos por ano.</p> <p>Meta Prevista 2025</p> <p>Resultado 2021</p> <p>0</p>	<p>Meta 14:</p> <p>Incentivar e acompanhar a expansão do financiamento da Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área da Educação, por meio do Conselho Municipal para o Ensino Superior.</p>	<p>Não foram concedidos títulos de mestre e de doutor em 2021 em Gaspar.</p> <p>Apesar que tivemos professores que alcançaram estas titulações.</p>
---	--	--	---	---



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

<p>Meta 15:</p> <p>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE,</p> <p>política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996,</p> <p>assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área</p> <p>de conhecimento em que atuam.</p>	<p>Meta 15:</p> <p>Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano, política estadual de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo Poder Público, de periódica participação em cursos de formação continuada.</p>	<p>Indicador 15A:</p> <p>Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na educação básica.</p> <p>Meta Prevista 2025</p> <p>Meta Alcançada 2021</p> <p>91,18% ✓</p>	<p>Meta 15:</p> <p>Contribuir conjuntamente com União e Estado, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e definir obrigações recíprocas entre os partícipes.</p>	<p>Memória de Cálculo:</p> <p>Total de professores com licenciatura ou pós-graduados dividido pelo total de professores. (INEP, 2021) =</p> <p>827 professores graduados ou pós-graduados / 907 professores = 91,18%</p>
--	--	--	---	---



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Meta 16: Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Indicador 16A: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu. Meta Prevista 2025 49,53% Meta Alcançada 2021 59,65% ✓	Meta 16: Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Memória de Cálculo: Número de Professores especialistas, mestres e doutores/Total de professores da Educação Básica x 100 $541/907 \times 100 = 59,65\%$
---	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do art. 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste Plano.	Indicador 17: Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente. Meta Prevista 2025 Meta Alcançada 2021 R\$ 2.000,23	Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando, no prazo de 2 (dois) anos, a revisão e reestruturação do plano de carreira, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigência deste Plano.	Memória de Cálculo: Média dos salários dos não professores R\$ 5.522,00 menos Média dos salários dos professores: R\$ 3.520,77 = R\$ 2.001,23
---	---	--	---	---



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

<p>Meta 18:</p> <p>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p>	<p>Meta 18:</p> <p>Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano.</p>	<p>Indicador 18:</p> <p>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p> <p>Meta Prevista 2025</p> <p>100%</p> <p>Meta Alcançada 2021</p> <p>100%</p>	<p>Meta 18:</p> <p>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica (educação infantil e ensino fundamental). Para o Plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p>	<p>Plano de Carreira do Magistério existente.</p>
--	--	--	---	---



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

<p>Meta 19:</p> <p>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p>	<p>Meta 19:</p> <p>Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no quinto ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</p>	<p>Indicador 19:</p> <p>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p> <p>Meta Prevista 2017</p> <p>100%</p> <p>Meta Alcançada 2021</p> <p>100%</p>	<p>Meta 19:</p> <p>Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das políticas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p>	<p>Verificamos que nas três redes de ensino públicas: municipal, estadual e federal, ocorrem as eleições para diretores de escola e a aplicação de outros dispositivos de gestão democrática com a existência das Associações de Pais e Professores, bem como dos Conselhos Escolares.</p>
--	---	--	---	--



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

<p>Meta 20:</p> <p>Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</p>	<p>Meta 20:</p> <p>Ampliar o investimento público em educação pública, em regime de colaboração entre os entes federados, União, Estado e Municípios, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, com a vinculação de novas fontes de recursos.</p>	<p>Indicador 20:</p> <p>Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</p> <p>Meta Prevista 2025</p> <p>Meta Alcançada 2021</p> <p>109,82% do valor investido em 2020.</p>	<p>Meta 20:</p> <p>Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</p>	<p>Apuramos que em 2020 os governos municipal e federal investiram nas escolas do município R\$ 69.896.886,31</p> <p>E em 2021, R\$ 63.646.609,89</p> <p>Não conseguimos apurar os investimentos do Governo do Estado de Santa Catarina</p> <p>Fontes: (Município de Gaspar, 2021)</p> <p>(Poder Executivo Federal, 2021)</p> <p>(Poder Executivo de Santa Catarina, 2021)</p>
--	--	---	--	---

Referências

Carvalho de Aguiar, Adriana, and Silvia Raquel Schreiber Boniati. "Reunião Coordenadores - Educação Especial." *Drive*, Google, 03 02 2022,



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

<https://drive.google.com/file/d/1urfQ-HcMYfjkpjtGKFyQRSCqfmZ9hhvMv/view?usp=sharing>. Accessed 11 02 2022.

Controladoria Geral da União. “Recebimento de Recursos por Favorecido.” *Portal da Transparência*, Gov Br, 10 02 2022, <https://www.portaltransparencia.gov.br/despesas/recursos-recebidos?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&de=01%2F01%2F2021&ate=31%2F12%2F2021&orgaos=OS26000&uf=SC&nomeMunicipio=GASPAR&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CmesAn>. Accessed 10 02 2022.

IBGE. “Gaspar Panorama.” @*Cidades*, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2021, <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/gaspar/panorama>. Accessed 11 02 2022.

IBGE, and Sueni Juraci de Mello dos Santos. “Relatórios População em Idade Escolar.” *Drive*, Google, 05 08 2020, https://drive.google.com/drive/folders/1Hkl6XGnNWNNaJNXMQdjID0qv1rr_5oE8v?usp=sharing. Accessed 11 02 2022.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. “Educação Básica.” *Gov Br*, Ministério da Educação, 31 01 2022, <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Accessed 11 02 2022.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. “Educação Superior - Graduação.” *Gov Br*, Ministério da Educação, 17 11 2020, <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao>. Accessed 11 02 2022.

Martins Bailer, Luciane Silvia. “Estudos Estatísticos para o PME Gaspar.” *Drive*, Google, 25 11 2021, <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1j5hIWY2oJ8oHlv3vNiUF8ofNNaHLymYU/edit?usp=sharing&oid=108874895023679318553&rtpof=true&sd=true>. Accessed 11 02 2021.

Martins Bailer, Luciane Silvia. “Informações do Ensino Superior.” *Drive*, Google, 11 02 2022, <https://drive.google.com/drive/folders/1oOx0Bew3qI04xUStGzfHILhK7mFuoMwf?usp=sharing>. Accessed 11 02 2022.

Município de Gaspar. “Despesas por Órgão.” *Portal de Acesso à Informação*, Fecam, 31 12 2021, <https://lai.fecam.org.br/gaspar/cms/pagina/ver/codMapaItem/45860>. Accessed 11 02 2021.

Secretaria de Saúde de Gaspar - SC, and Juçara Spengler. “Dados Populacionais.” *Drive*, Google, 25 11 2021, <https://drive.google.com/drive/folders/1pKV3-Zj0F3TH9YwAiTu5cJ9XjJMBalqZ?usp=sharing>. Accessed 11 02 2022.

As informações referentes o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME) foram entregues pessoalmente a esta Controladoria Geral na data de 15/02/2022 pela Técnica em Projetos Luciane Silva Martins Bailer.



XXII - Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

Boas práticas de gestão DO Município de Gaspar no Exercício 2021

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: PROGRAMA AMANHECER: REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE GASPAR

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DO PROJETO: Reduzir a Mortalidade Materna Infantil no Município de Gaspar propiciando o contato precoce do Recém Nascido e da Puérpera com os Serviços de Saúde. Diminuir o tempo entre o nascimento e o primeiro contato da mãe/criança com o serviço de saúde; Avaliar o seguimento mensal do RN no período de um ano após o seu nascimento; Identificar precocemente os desvios de crescimento e desenvolvimento das crianças, assim como outras doenças; Acompanhar através da puericultura conforme Capítulo 4, do Caderno de Atenção Básica nº 33, para detecção e intervenção terapêutica-profilática o mais precocemente possível; Dar suporte a família e recém-nascido; Identificar a Caderneta da Criança com o carimbo do Programa Amanhecer; Qualificar a assistência pré-natal, puerpério e puericultura nos serviços de saúde do município; Fortalecer o vínculo entre mãe, criança, família e equipe de saúde; Implantar o Comitê Municipal de Mortalidade Materno-Infantil; Capacitar continuamente os profissionais da rede de saúde do município, assim como os profissionais do Hospital de Gaspar.

AÇÕES IMPLEMENTADAS EM 2019 E CONTINUADAS EM 2021:

- Garantida a ultrassonografia até 12 semanas de gestação;
- Acompanhamento com o pediatra até o 15º dia após o nascimento (1ª consulta);
- Contratação de obstetra para melhorar boas práticas no hospital quanto a partos, inovar e trazer a cultura do parto humanizado;
- Apoio as mulheres para incentivo ao aleitamento materno no Centro Especializado de Saúde da Mulher e da Criança, quando na consulta pediátrica.

SETORES ENVOLVIDOS:

- Hospital Nossa Senhora Perpetuo Socorro.
- Centro Especializado de Saúde da Mulher e da Criança



- Rede Cegonha do Médio Vale do Itajaí.
- Programa Nacional de Triagem Neonatal.
- Núcleo de Atendimento ao Fissurado (NIAF),
- Equipes de Estratégia de Saúde da Família,
- Centro Especializado de Odontologia,
- Rede de Banco de Leite Humano de Blumenau.
- Setor Regulação.
- Vigilância Epidemiológica,

PÚBLICO ALVO: Toda criança nascida e residente no município de Gaspar até completar um ano de vida, tendo sua primeira consulta agendada para o Médico Pediatra antes da alta hospitalar por enfermeira responsável do programa (Centro Especializado de Saúde da Mulher e da Criança) e na sequência terão o devido acompanhamento na Atenção Básica ou dependendo da situação de saúde da criança permanece em acompanhamento pelo Especialista Pediatra no Centro Especializado de Saúde da Mulher e da Criança.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

- Diminuição da Mortalidade Infantil, (2021 foram 02 óbitos).
- Melhora da qualidade na atenção ao pré-natal, incluindo aumento do número de consultas e preenchimento correto de todos os dados na carteira de Pré Natal;
- Agilidade na realização de exames laboratoriais e imagens (USG);
- Prioridade de atendimento das gestantes e crianças do médio e alto risco para outras especialidades (cardiologista, nutricionista, neurologista e endocrinologia).
- Visita hospitalar ao Recém Nascido e puérpera pela Enfermeira e Fonoaudióloga;
- Agendamento de consulta com pediatra na maternidade;
- Realização de Triagem auditiva Neonatal na maternidade;
- Realização do teste da lingüinha na maternidade;
- Imunização - vacinas BCG e Hepatite na maternidade;
- Aumento número de mães na adesão ao aleitamento materno, prevenido a desnutrição e desidratação.



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- Adesão dos profissionais médicos na inclusão e preenchimento de dados na carteira do Recém Nascido;
- Visita domiciliar da enfermeira;
- Realização Ultrassonografia até 12 semanas de gestação;
- Capacitação dos profissionais;
- Acesso da mãe e recém-nascido ao Centro Especializado de Saúde da Mulher e da Criança entre 8º e 15º dia nascimento.
- Busca Ativa de Recém Nascidos que faltam nas consultas com Pediatra e Triagem Auditiva;
- Ampliado envolvimento das equipes de Estratégias de Saúde da Família e Centro Especializado de Saúde da Mulher e da Criança na resolução de problemas/dificuldades com cuidados Recém Nascidos;

CUSTO DO PROJETO: 0,00

NÚMERO DE PARTICIPANTES/BENEFICIÁRIOS:

891 nascimentos em 2021

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:





IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: CAMPANHA #COMPREDEGASPAR

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DO PROJETO: Fomentar o fortalecimento da economia local, oportunizando a geração de trabalho e renda ao município, por intermédio de uma campanha de divulgação e incentivo de consumo dos produtos locais.

AÇÕES IMPLEMENTADAS EM 2019 E CONTINUADAS:

- Divulgação da marca “Compre de Gaspar” e do selo “Produto de Gaspar” nos meios de comunicação e mídias sociais;

SETORES ENVOLVIDOS:

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico
- Superintendência de Comunicação
- Diretoria de Cultura, e entidades do município

PÚBLICO ALVO: Consumidores Gasparenses de todas as idades, setor produtivo (industrial, cultural, artesanal, colonial e rural), empresarial, turístico e comercial da cidade de Gaspar

RESULTADOS ALCANÇADOS: O lançamento do projeto da campanha ocorreu no dia 29 de novembro de 2019, no qual 30 empresas tiveram oportunidade de expor seus produtos para um público de 50 pessoas formado por influenciadores digitais da região e empresários locais.

O uso da hashtag “#compredegaspar” vem sendo utilizada nas mídias sociais Instagram e Facebook por empresários e consumidores. A prefeitura não possui ferramentas que mensurem o número de publicações no Facebook e stories do Instagram que utilizaram a hashtag, contudo é possível verificar no Instagram que há mais de 2000 publicações.



MUNICÍPIO DE GASPAR

GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

No ano de 2021 o projeto continua ativo e avança na parceria com as empresas locais para inserção do selo “Produtos de Gaspar” nas embalagens dos produtos gasparenses.

CUSTO DO PROJETO: em 2021 não houve custo para manutenção do projeto, haja visto que todas as ações foram voltadas para divulgação em mídias sociais e meios de comunicação, que ocorrem concomitante as ações de divulgação do município.

NÚMERO DE PARTICIPANTES/BENEFICIÁRIOS: Não conseguimos mensurar o alcance do projeto principalmente por acontecer nas mídias sociais, contudo acreditamos que toda sociedade gasparense está sendo beneficiada.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:





IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: GASPAR SUSTENTÁVEL – COLETA DE ÓLEO DE COZINHA USADO.

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DO PROJETO: Criar ações que visam educar e orientar a população de Gaspar, propondo alternativas de descarte adequado do óleo de cozinha usado, em atendimento a legislação ambiental vigente, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Município. Aproximadamente 8 mil litros de óleo coletados por mês. Todo óleo que é recolhido é repassado a uma empresa especializada que faz a reciclagem deste material. A destinação correta deste material pode evitar a contaminação do solo e da água, deixando de gerar problemas para o meio ambiente e custos ao município.

AÇÕES IMPLEMENTADAS EM 2019 E CONTINUADAS EM 2021:

- Apresentação do projeto para toda a rede de ensino do Município, incluindo escolas estaduais e particulares, visando incentivar aos docentes em aplicá-lo em suas escolas;
- Instalados os postos de coleta na sede do SAMAE e da Superintendência do Belchior.
- Distribuição de Material informativo nos postos de coleta. (Banner e Flyer);
- Instalados 16 postos de coleta pela cidade, sendo alguns deles: EEB Professora Aninha Pamplona Rosa, CDI Dorvalina Fachini, CDI Deputado Francisco Mastela, CDI Sônia Gioconda Beduschi Buzzi, CDI Vovó Benta, EEB Norma Monica Sabel, EEB Zenaide Schmitt Costa, EEB Professora Dolores Luzia dos Santos Krauss, EEB Mário Pederneiras, EEB Professor Vitório Anacleto Cardoso, CDI Maria Salete Oliveira Pereira, EEB Professor Honório Miranda, [EEB Ferandino Dagnoni](#), [EEF Professora Ana Lira](#);
- Divulgação e incentivo aos Munícipes em realizar a separação e a entrega do óleo de cozinha, de caráter domiciliar, nos pontos de coleta;
- Decreto regulamentador da Lei 3344/2011 sancionado e publicado.

SETORES ENVOLVIDOS:

- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar
- Prefeitura Municipal de Gaspar, através da Secretaria Municipal de Educação
- Empresa H2Oleo, através de termo de cooperação.



PÚBLICO ALVO: População do Município de Gaspar.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

- Regulamentação da Lei de descarte de óleo de cozinha usado;
- Implantação de 3 novos postos de coleta em escolas em 2021;
- Realização de palestras nas escolas para conscientização da reciclagem e descarte adequado do óleo.

CUSTO DO PROJETO: Sem custo.

NÚMERO DE PARTICIPANTES/BENEFICIÁRIOS: Totalidade da população do Município, facilitando a destinação final ecologicamente correta.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:

DESCARTE CORRETAMENTE SEU ÓLEO DE COZINHA USADO

Um litro de óleo despejado nos rios polui até um milhão de litros de água. Esse é o consumo aproximado de uma pessoa durante 14 anos;

Se despejado na rede de esgoto, causa danos e entupimentos nas tubulações, incrementando os custos de tratamento em até 45%;

No solo, causa a impermeabilização das raízes das plantas, impedindo a absorção dos nutrientes;

Na água, altera o pH e diminui o oxigênio, provocando a morte de plantas e animais aquáticos e também a contaminação do lençol freático.

1) Espere o óleo esfriar na panela;

2) Despeje-o em uma garrafa pet usando um funil;

3) Feche a garrafa, para evitar odores e insetos;

4) Limpe a panela com um guardanapo e descarte-o no lixo comum;

5) Leve a garrafa cheia até o posto de coleta mais próximo.

Confira a relação de postos de coleta no verso.

REALIZAÇÃO: SAMAE PREFEITURA DE GASPAR H2Oleo

POSTOS DE COLETA ÓLEO DE COZINHA USADO

- 1) Prefeitura de Gaspar Fone: (47) 3331-6300
- 2) SAMAE Gaspar Fone: (47) 3332-1155
- 3) Superintendência do Belchior Fone: (47) 3332-6038
- 4) EEB Norma Mônica Sabel Fone: (47) 3332-3548
- 5) EEB Zenaide Schmitt Costa Fone: (47) 3332-8164
- 6) EEB Professora Dolores Luzia dos Santos Krauss Fone: (47) 3332-4370
- 7) EEB Lutz Franzói Fone: (47) 3318-7253
- 8) EEB Professora Aninha Pamplona Rosa Fone: (47) 3332-5223
- 9) EEB Mário Pederneiras Fone: (47) 3332-8613
- 10) EEB Professor Vitorio Anacleto Cardoso Fone: (47) 3332-2369
- 11) CDI Maria Salete Oliveira Pereira Fone: (47) 3318-0493
- 12) CDI Dorvalina Fachini Fone: (47) 3397-1362
- 13) CDI Deputado Francisco Mastella Fone: (47) 3332-2795
- 14) CDI Sônia Gioconda Beduschi Buzzi Fone: (47) 3397-2796
- 15) CDI Tia Maria Elisa Fone: (47) 3397-2081
- 16) CDI Vovó Bentia Fone: (47) 3332-2430

REALIZAÇÃO: SAMAE PREFEITURA DE GASPAR H2Oleo

Mais informações pelo telefone (47) 3332-1155 ou pelos sites: samagaspar.com.br / gaspar.sc.gov.br



Sede do SAMAE



Superintendência do Belchior



IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO ATENDE FÁCIL

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DO PROJETO: A Prefeitura de Gaspar implementou a pesquisa de satisfação em fevereiro de 2021, conforme notícia publicada no site: <https://www.gaspar.sc.gov.br/noticias/ver/2021/02/prefeitura-implanta-pesquisa-de-satisfacao-de-atendimento>.

O NPS (Net Promoter Score) é uma estatística utilizada por empresas para avaliar a lealdade e satisfação dos clientes com os seus serviços. O cidadão/avaliador que participar da pesquisa avaliará o atendimento com uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Para calcular o NPS, os votos são contabilizados e classificados de acordo com suas notas (automaticamente pelo sistema), após, subtrai-se a porcentagem de detratores da porcentagem de promotores. Por exemplo, se, em uma pesquisa, foram contabilizados 200 votos, sendo 40 detratores (20%), 40 neutros (20%) e 120 promotores (60%), o NPS seria calculado conforme a fórmula abaixo:

- % de promotores – % de detratores = NPS
- (60%) – (20%) = 40 (NPS)

Isto posto, o NPS pode ser interpretado da seguinte forma:

- Excelente: NPS entre 75 e 100
- Muito bom: NPS entre 50 e 74
- Razoável: NPS entre 0 e 49
- Ruim: NPS entre -100 e -1



AÇÕES IMPLEMENTADAS EM 2019 E CONTINUADAS EM 2021:

- Implantação de um *Toten* na entrada do espaço físico para aplicação da pesquisa de satisfação;
- Capacitação de profissional para orientação da população e incentivo a realização da pesquisa a população;
- Orientação aos servidores dos setores envolvidos para divulgação e incentivo da população atendida para realização da pesquisa.

RESULTADOS ESPERADOS

Já foram computados 7273 (*sete mil duzentos e setenta e três*) votos na pesquisa de satisfação da Prefeitura Municipal de Gaspar e a avaliação atual (NPS) do atendimento em geral (de -100 a 100) equivale a (88), que é considerado EXCELENTE.

Com a aplicação deste sistema no âmbito dos atendimentos da Praça do Cidadão da Prefeitura de Gaspar, espera-se identificar os setores que precisam de apoio e implementar melhorias, se necessário.

SETORES ENVOLVIDOS:

Atendimento da tributação, planejamento, Ditran, Espaço do Empreendedor, PROCON e SAMAE, que atuam na Praça do Cidadão da Prefeitura de Gaspar/SC

CUSTO DO PROJETO: 0,00

NÚMERO DE PARTICIPANTES/BENEFICIÁRIOS: Totalidade da população do Município, facilitando a destinação final ecologicamente correta.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:



#Fazenda e Gestão Administrativa

Prefeitura implanta pesquisa de satisfação de atendimento

Publicado em 01/02/2021 às 17:11 - Atualizado em 01/02/2021 às 17:12



Créditos: Elysiane Roden/PMG

Baixar Imagem

A Prefeitura de Gaspar, por meio da Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa, implantou um totem eletrônico para pesquisa de satisfação no Paço Municipal. O objetivo é avaliar a qualidade dos serviços prestados, a fim de melhorar ainda mais o atendimento à população.

O totem está instalado na entrada principal da Prefeitura, no espaço do Atende Fácil. Nele, o usuário pode avaliar o atendimento de 0 a 10 estrelas. Há também a questão se o usuário recomendaria os serviços prestados na Prefeitura, em relação ao atendimento.

A pesquisa de satisfação foi elaborada através Modelo de Excelência de Gestão (MEG), em parceria com a superintendência de Comunicação, Atende Fácil, Diretoria de Tecnologia de Informação e Escritório de Projetos.

Todos os dados recebidos serão compilados e encaminhados para a Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa, que irá avaliar as respostas, para melhorar ainda mais a qualidade do atendimento.

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: COMEMORAÇÕES PARA SERVIDORES.

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DO PROJETO: Promoção de momentos de confraternização e bem estar, interação interpessoal e intersetorial; disponibilização de coffebreak para os aniversariantes do mês e preparação de um momento lúdico e agradável em datas comemorativas como dia das mães, dia dos pais, dia do servidor, dia do estagiário entre outros.

SETORES ENVOLVIDOS:

- Diretoria Geral de Gestão de Pessoas;
- Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa.

RESULTADO ALCANÇADO:

As comemorações de aniversariantes e destaques para datas comemorativas teve início em Junho de 2021, oportunizou-se aos trabalhadores um sentimento de acolhimento pela empresa, valorização, promovendo encontros intersetoriais, e estreitando as relações interpessoais, gerando bem estar, ambiente agradável e conseqüentemente ambientes e pessoas mais dispostas, alegres e saudáveis.

CUSTO DO PROJETO: 0,00

Patrocínio do Secretário da Fazenda e Gestão Administrativa para os momentos de coffebreak.



NÚMERO DE PARTICIPANTES:
Aproximadamente 130 servidores.

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:

**24/09 -
Comemoração Dia
do agente de
trânsito, Compras,
Contador e
financeiro**



**Dia do Servidor
Público
2021**



**29/09
Aniversariantes
Setembro**





10/09 – Dia Mundial da Prevenção ao Suicídio



ERNESTO HOSTIN
Controlador-Geral do Município
Decreto nº 9775/2021